



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 013

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14^a SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Alberto Tavares da Silva, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Piauí, face ao falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcos.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Alberto Tavares Silva

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 37/79 (nº 66/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de empréstimo, para o fim que especifica.

— Recebimento do Aviso nº 60-SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminam.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Posse do Dr. Firmino Ferreira Paz em substituição ao Dr. Henrique Fonseca de Araújo, no cargo de Procurador-Geral da República.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 20/79, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao artigo 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

1.2.6 — Requerimento

— Nº 50/79, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Reynaldo Melo de Almeida, em sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MURILLO BADARÓ — Discurso pronunciado pelo General João Baptista Figueiredo, no dia de sua posse no cargo de Presidente da República.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Análise da obra administrativa do Governo Geisel no setor dos transportes.

1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Senador Alberto Tavares Silva, referente ao nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 22/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Querínia, que revoga dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

1.2.10 — Requerimentos

— Nºs 51 e 52/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

— Nº 53/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, por ocasião de sua posse.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 13/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352/78, do Sr. Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Aprovado**.

— Requerimento nº 14/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de sua autoria, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. **Aprovado**.

— Requerimento nº 16/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 17/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, de sua autoria, revogando o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 18/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93/77, de sua autoria, que modifica a redação do art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**.

— Requerimento nº 19/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 20/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, de sua autoria, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. **Aprovado**.

— Requerimento nº 21/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35/78, de sua autoria, que altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Capa-nema faz falta? Enorme", de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade. **Aprovado.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Continuação do pronunciamento de S. Ex^e, iniciado ao final do Expediente da presente sessão.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Análise da situação do País no campo sócio-econômico.

SENADOR GABRIEL HERMES — Projeto de lei de sua autoria, que encaminha à Mesa, alterando o artigo 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Solidariedade aos metalúrgicos do ABC paulista que se encontram em greve.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Declarações do novo Diretor-Geral do DASP, de que a situação dos servidores inativos será um dos temas prioritários de sua administração.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade do cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de decisão judicial em favor de inativos daquele órgão.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Apelo ao Governo Federal em favor dos municípios alagoanos atingidos pelas enchentes.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 15^a SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações a respeito da administração do Senado Federal.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/74 (nº 1.745-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/73 (nº 1.430-B/73, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 193^a sessão, realizada em 19-12-78.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

5 — MESA DIRETORA

ATA DA 14^a SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979 1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Encontra-se na Casa o Sr. Alberto Tavares Silva, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado do Piauí face ao falecimento do Sr. Senador Dirceu Arcos.

O Diploma de S. Ex^e foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

E o seguinte o diploma encaminhado à Mesa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Diploma
O Desembargador Aluísio Soares Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, C O N F I E, nos termos do artigo 215 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 30, inciso VII, do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de 1º Suplente de Senador, Lei 6534 art. 6º § 1º, Alberto Tavares Silva, proclamado eleito em sessão de 28/12/78 deste Tribunal, com 260.007 votos, pela legenda Aliança Renovadora Nacional para o período de 31 de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1982.

Teresina, 22 de fevereiro de 1979
Aluísio Soares Ribeiro
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Designo os Srs. Senadores Lomanto Júnior, Paulo Brossard e Alexandre Costa, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^e no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Alberto Tavares Silva dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O Povo ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Alberto Tavares Silva, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Piauí.

A partir deste momento S. Ex^e passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 37, de 1979 (nº 66/79, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de empréstimo, para o fim que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Através do Aviso nº 060-SP, de 21 de fevereiro do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das Sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminou.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 108, de 1973 e 4, de 1974.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma breve comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo do que ocorre nas atividades político-partidárias, sabem todos, também são temporárias as funções inerentes aos cargos do Poder Executivo.

Assim é que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afastou-se, hoje, das elevadas funções do cargo de Procurador-Geral da República, o Dr. Henrique Fonseca de Araújo, que durante um quinquênio, ao longo da administração do Presidente Ernesto Geisel, prestou assinalados e relevantes serviços à administração superior do País.

Em consequência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje, no gabinete do Ministro Petrônio Portella, assumiu as funções de Procurador-Geral da República o jurista Firmino Ferreira Paes. O Doutor Firmino Paes é piauiense, pertence a uma família de juristas do Piauí e, ao longo de sua atividade, ao longo do exercício da profissão advocatícia, ao longo do exercício das funções de Procurador Regional da Justiça e no exercício, também, de uma das Subprocuradorias em Brasília, durante a serventia no Tribunal Superior Eleitoral, o Doutor Firmino Ferreira Paes sempre se houve com zelo, cuidado e elevado espírito público no desempenho de todas as missões que conquistou e que lhe foram entregues ao longo da sua vida profissional.

Às 10 horas de hoje, repito, no gabinete do Ministro da Justiça o Dr. Firmino Paes assumiu as elevadas funções de Procurador-Geral da República.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo o prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Totalmente solidário com as palavras de V. Ex^e, solicitei o aparte para expressar, também, a minha satisfação pela escolha do Dr. Firmino Ferreira Paes, na árdua e difícil função de Procurador-Geral da República. Conheço o Dr. Firmino Ferreira Paes de longa data, acompanhei a sua vida de Procurador da República, toda ela voltada para os altos interesses da defesa que lhe cabia fazer dos interesses da Nação. Acompanhei, ainda, recentemente, e com muito agrado, a sua atuação no Tribunal Superior Eleitoral. Seus votos eram a consequência de um estudo profundo de toda a matéria que lhe era distribuída. E quando Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República o escolheu para as altas funções de Procurador-Geral da República, a alegria foi de todos aqueles que o conhecem, na certeza do bom desempenho da nova missão que lhe cabe cumprir. Como V. Ex^e, participei, contente e feliz, da sua posse. E era de assinalar, sobre Senador Helvídio Nunes, que todos que ali se encontravam estavam na realidade satisfeitos, louvando e desejando a esse ilustre filho do Piauí que se desincumbiu dos novos encargos, como tem feito, na sua vida inteira, nas tarefas que lhe foram delegadas. Os nossos aplausos, sobre Senador, e a nossa solidariedade pela justa e merecida manifestação de solidariedade que está a proferir no Senado da República.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Bem disse V. Ex^e, eminente Senador Henrique de La Rocque, que a tarefa hoje confiada ao Dr. Firmino Paes é árdua e difícil. Mas, V. Ex^e e eu temos certeza que o Dr. Firmino Paes as desempenhará com eficiência, porque a sua vontade de trabalhar tem a lastreá-la uma formação jurídica invejável e conhecimentos de Direito especializados.

Conheci o Dr. Firmino Paes há muitos anos, quando ele residia em Teresina e eu advogava na minha cidade natal. Através de contatos, através de palestras versando sobre o campo jurídico, tive a oportunidade de avaliar a grandeza dos seus conhecimentos e a retidão do seu caráter.

Hoje, apesar de espinhosa a missão que lhe foi confiada por indicação do Ministro da Justiça e escolha do Presidente João Baptista Figueiredo, tenho a certeza de que o Dr. Firmino Paes se empenhará profundamente na solução dos problemas que lhe forem confiados e tenho certeza de que chegará ao final da sua missão recebendo os aplausos, especialmente, dos juristas do nosso País.

Dai por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais do que como piauiense, presto as minhas mais calorosas homenagens a um homem do Direito, ao jurista inigualável que é Firmino Ferreira Paes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 20, DE 1979

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina a Política Nacional do Meio Ambiente.

CAPÍTULO I

Da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 2º A Política Nacional do Meio Ambiente objetiva especialmente:

I — orientar a ação governamental na sustentação do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser protegido e utilizável em proveito de todos;

II — compatibilizar o desenvolvimento econômico e social à preservação da qualidade ambiental;

III — eleger o equilíbrio ecológico como parâmetro fundamental na fixação de limites na produção de bens e serviços;

IV — condicionar o desenvolvimento urbano e rural à manutenção do meio ambiente;

V — racionalizar a utilização do solo, da água e do ar;

VI — subordinar o aumento de rendimento na exploração dos recursos naturais à segurança da saúde;

VII — impor, ao agente poluidor, a compensação de danos causados e ao usuário a contribuição por prejuízos evitados;

VIII — formar uma consciência pública voltada para a defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único. Para os fins previstos nesta lei, consideram-se:

a) **meio ambiente**: o espaço físico com os elementos naturais nele contidos, nos limites das terras e águas nacionais;

b) **degradação ou poluição ambiental**: a alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, acima de índices toleráveis, causadas por qualquer forma de matéria ou energia, resultante de atividades humanas que direta ou indiretamente:

1 — prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

2 — gerem condições adversas às atividades sociais e ao uso racional de recursos ambientais;

3 — ocasionem danos à flora, fauna, ao equilíbrio ecológico, às propriedades públicas e privadas ou à estética.

c) **agente poluidor**: qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por atividade poluidora ou potencialmente poluidora do meio ambiente por ações diretas ou indiretas.

d) **recursos ambientais**: a atmosfera, as águas interiores superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo e os elementos nele contidos, a flora e a fauna e seus ecossistemas.

Art. 3º As entidades e órgãos públicos da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, responsáveis pela aplicação da Política Nacional do Meio Ambiente, se articularão sistematicamente.

§ 1º A formulação de políticas globais e diretrizes gerais serão centralizadas ao nível do Governo Federal.

§ 2º A formulação e execução de programas e projetos, assim como as de fiscalização, se realizarão ao nível dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, e de responsabilidade dos respectivos governos.

§ 3º Os órgãos públicos federais de proteção ambiental poderão exercer, supletivamente, as atividades de que trata o parágrafo anterior, quando faltarem às instituições locais condições para fazê-lo.

§ 4º Os programas nacionais poderão ter sua execução delegada às Unidades da Federação, sem prejuízo dos programas regionais e locais específicos.

CAPÍTULO II

Dos órgãos de formulação, controle e execução da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 4º Fica criado, junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CNMA, constituído de representantes das diversas áreas da administração pública e entidades de classes, identificados de modo relevante com os problemas do meio ambiente.

§ 1º O número e definição das representações serão estabelecidos no Regulamento desta lei, cujos membros titulares e suplentes são nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º O CNMA será presidido pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3º As atividades do CNMA serão apoiadas administrativamente por uma Secretaria-Executiva, chefiada por um Secretário-Geral.

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional do Meio Ambiente:

I — assessorar o Governo Federal na formulação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente;

II — coordenar de forma sistemática as instituições públicas e privadas vinculadas ao objetivo desta lei;

III — estabelecer diretrizes e definir prioridades na ação governamental;

IV — opinar sobre programas de ocupação e uso do solo, com ênfase à conservação, restauração e formação de reservas florestais; utilização e proteção das águas e purificação do ar;

V — promover estudos de sistemática e dinâmica das populações com destaque à ação do homem sobre a biosfera;

VI — adequar os programas de desenvolvimentos setoriais a correspondentes programas de manutenção das qualidades ambientais;

VII — propor o contingenciamento na exploração de bens renováveis, mas de longa regeneração, e dos originados de fontes não renováveis, sobretudo quanto à exportação;

VIII — estabelecer padrões de qualidade ambiental, com regulamentação baseada em dispositivos normativos e competentes meios de fiscalização de aplicação dos mesmos;

IX — propor medidas de incentivos à participação do sistema empresarial na busca e prática de meios eficazes contra a poluição;

X — disciplinar a aplicação de recursos financeiros vinculados;

XI — promover pesquisas científicas e tecnológicas orientadas à preservação e controle das qualidades dos recursos ambientais, complementadas pelo estudo e análise dos fatores ecológicos;

XII — estimular a implantação de programas educacionais que objetivem a generalização de conhecimentos sobre a degradação do meio ambiente.

Art. 6º O CNMA poderá funcionar de forma plena ou em Câmaras especializadas por setores afins, como dispuser o Regulamento desta lei.

CAPÍTULO III Das Penalidades

Art. 7º Aos infratores das disposições legais referentes à defesa e proteção do meio ambiente serão aplicadas penalidades representadas:

- I — por multas e indenizações;
- II — por restrições ao crédito;
- III — por redução ou suspensão de incentivos fiscais;

IV — pela suspensão, interdição ou retenção da fonte causadora da degradação ou poluição ambiental.

§ 1º As penalidades, nas condições definidas no regulamento desta lei, serão aplicáveis sem prejuízo das que, por força de lei estadual ou municipal, possam ser impostas.

§ 2º A suspensão ou interdição de atividades de empresas consideradas de relevante interesse ao desenvolvimento e à segurança nacional se processará mediante proposta ao CNMA, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IV Do Fundo Especial do Meio Ambiente

Art. 8º Os recursos financeiros destinados à execução da Política Nacional do Meio Ambiente serão proporcionados pelo Fundo Especial do Meio Ambiente — FEMA, criado por esta lei e gerido pelo CNMA..

Parágrafo Único. O FEMA será de natureza contábil, a cujo crédito serão recolhidos os recursos orçamentários e extra-orçamentários, inclusive receita própria, assim discriminados:

- a) os recursos consignados no Orçamento da União, destiques e créditos adicionais;
- b) empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- c) contribuições provenientes de convênios, acordo com entidades públicas, nacionais ou estrangeiras;
- d) rendas eventuais resultantes de operações, inclusive financeiras, e atividades de pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e assistência técnica, sob a coordenação do CNMA;
- e) participação nas multas e indenizações referentes à poluição ambiental;
- f) taxas de contribuição.

CAPÍTULO V Das Áreas de Preservação Ambiental e sob Proteção Especial.

Art. 9º O Poder Público, através do CNMA, promoverá a criação de Áreas de Preservação Ambiental com a finalidade de conservar, proteger ou restaurar zonas ou sítios de acentuado interesse ecológico, econômico, científico, social e histórico-cultural.

§ 1º São consideradas Áreas de Preservação Ambiental as extensões de terra e água, de propriedade da União, Estados e Municípios, onde serão instalados Distritos Florestais, Parques, Reservas Biológicas ou Naturais, Estações Experimentais e Ecológicas.

Art. 10. Poderão ser criadas áreas sob Proteção Especial, de propriedade pública ou privada, nas proximidades de instalações industriais, militares, portos e aeroportos, usinas de geração energética, centros de pesquisas, barragens de armazenamento d'água, proteção a bacias hidrográficas e outras que possam justificar o disciplinamento do uso do solo, da água, do ar, sob critério do CNMA.

Art. 11. As áreas criadas nas condições desta lei não poderão ser desviadas a outra destinação, salvo expressa autorização do CNMA.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 12. Os Governos dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, farão cumprir as normas e padrões relacionados com o meio ambiente que forem estabelecidas pelo Governo Federal, legislando supletivamente, quando necessário.

Art. 13. O agente poluidor será obrigado a adotar as medidas necessárias à prevenir ou corrigir os efeitos adversos de sua atividade sobre o meio ambiente, nos prazos e condições estabelecidas pelo CNMA.

Art. 14. Os órgãos da administração federal, direta e indireta, atuantes no campo da preservação do meio ambiente, terão o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para se adaptarem às prescrições desta lei.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (nove- ta) dias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que tenho a honra de submeter à consideração do Congresso Nacional visa possibilitar, através da Lei, a concepção de uma autêntica Política Nacional do Meio Ambiente.

A verdade incontestável é que, até o presente, o nosso País não contou com legislação adequada ao nível da momentosa questão da contínua degradação das condições ambientais, que possibilitasse ao Poder Executivo estruturar-se apropriadamente para estudar e praticar medidas que pudessem traduzir uma real política.

Em 1978, apresentei à Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal, na qualidade de seu Presidente, uma exposição analítica em que demonstrava essas carências, tanto de natureza legal como administrativa. Com base naquele trabalho, voltei a insistir com uma proposta de lei, que suponho proporcionar efetivas condições para o País se organizar, eficazmente, em busca de resultados duradouros.

"Preserve o que é de todos", é o tema da Campanha da Fraternidade aberta pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que mereceu plena acolhida por Sua Santidade o Papa João Paulo II, em vista da preservação do ambiente natural e humano, patrimônio comum. Este Projeto visa atender essa preocupação da comunidade brasileira.

1 — A Poluição no Brasil

1.1 — Ação Governamental (âmbito federal)

Com a instituição do Código de Águas, em 1934, surgiu a primeira preocupação no Brasil pela qualidade da vida.

A história do que foi feito neste País em torno da questão ambiental acompanha, passo a passo, a implantação dos Códigos que enfeixaram a legislação específica, a exemplo do Código Florestal, em 1965; o Código de Caça; o Código da Pesca; o Código da Mineração; todos em 1967, e o Código Penal, em 1969.

Embora estes Códigos contenham dispositivos pertinentes ao Meio Ambiente, essas iniciativas não significaram nenhum comportamento de governo em termos de política, ou seja, adoção e métodos próprios, ordenação de esforços realizados através de processo integrado, em função de metas predeterminadas.

E assim vem sendo até o presente. Mesmo a partir do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do lançamento da Política Nacional de Saneamento e do Conselho Nacional de Poluição Ambiental, em 28 de fevereiro do mesmo ano, não houve continuidade. A Política e o Conselho foram revogados sete meses depois. Substituídos pelo Conselho Nacional de Saneamento, este limitou-se, em seus programas e projetos, a cuidar basicamente do tratamento de águas e esgotos, e algumas obras de infra-estrutura em áreas críticas.

O Banco Nacional da Habitação, embora instituído em 1964, integrou-se a partir de 1970 ao novo Plano Nacional de Saneamento — PLANASA. Esta vinculação possibilitou, até meados de 1975, o atendimento a cerca de mil municípios. Ao final de 1976, o BNH criou, no âmbito do Programa de Financiamento para Saneamento — FINANSA, o subprograma de Empréstimo Suplementar — FINEST, para ajudar os Governos dos Estados. Em 1978 o PLANASA tinha beneficiado dois mil municípios.

No campo do saneamento básico, passou o País a contar com uma real política, este é um fato indiscutível. Porém, no que se refere a uma ação global em defesa da ecologia e do meio ambiente, muito pouco foi realizado e de forma nenhuma poder-se a caracterizar como uma política de governo.

A 17 de outubro de 1973, os Ministros do Interior e do Planejamento submeteram, ao Presidente Médici, exposição de motivos propondo a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, com a justificação de que a utilização racional dos recursos naturais do País era responsabilidade do Governo e que, administrar corretamente o potencial do ar, água, solo, subsolo, flora e fauna, significava assegurar padrões de qualidade de vida condizentes com os altos objetivos nacionais.

Assim convencido, o Governo baixou o Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973, criando a recomendada Secretaria, no âmbito do Ministério do Interior.

No Governo do Presidente Geisel foram adotadas medidas para a implantação efetiva da referida SEMA. Complementando sua iniciativa o Governo lançou o Decreto-lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, estabelecendo o controle da poluição industrial e, em seguida, a 3 de outubro, o Decreto nº 76.389, para precisar a ação da SEMA sobre a poluição de natureza industrial. Daí em diante esta Secretaria baixou várias portarias de regulamentação e a instalação de estações ecológicas em vários pontos de nosso território.

Compreende-se portanto que, embora a SEMA seja um bem administrado instrumento de ação do Governo para cuidar especificamente do Meio Ambiente, a desproporcionalidade de recursos financeiros face à magnitude da tarefa, associada à falta de força política em relação à própria administração federal, esta Secretaria Especial do Ministério do Interior não tem tido condições de formular e executar uma autêntica Política Nacional do Meio Ambiente.

1.2 — Ação Governamental (âmbito estadual)

Foi no âmbito estadual onde o trabalho contra a poluição assumiu maior importância. Surgiram instituições de grande porte em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco, que projetaram-se como centros adiantados e que vêm realizando notáveis trabalhos.

Em São Paulo, na Secretaria de Serviços e Obras Públicas, está a CETESB — Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico, a CESPA — Comissão Especial de Controle da Poluição das Águas, na Secretaria da Indústria e Comércio; o GEGRAN — Grupo Executivo da Grande São Paulo, como órgão de coordenação municipal.

No Rio de Janeiro a FEEMA — Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, a Comissão Estadual de Controle Ambiental e o CEDAE — Companhia Estadual de Água e Esgotos, vinculados à Secretaria de Obras e Serviço Público.

Em Minas Gerais é a COPASA — Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

No Rio Grande do Sul o COPAA — Conselho de Controle da Poluição das Águas e do Ar.

Na Bahia, o Conselho Estadual de Proteção Ambiental e o CEPED — Centro de Pesquisas para o Desenvolvimento, ambos ligados à Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Em Pernambuco, a Comissão Especial de Controle da Poluição das Águas, subordinada à Secretaria de Indústria e de Comércio; a Companhia Pernambucana de Saneamento, da Secretaria de Obras Públicas, e o Instituto de Tecnologia, que realiza medições de poluição.

Em todos os Estados funcionam órgãos especializados em abastecimento de água, tratamento de esgotos e de lixo. A despeito da existência de mais de cem entidades federais e estaduais, diretamente envolvidas com problemas do meio ambiente, e mais de duas mil empresas municipais de coleta de lixo urbano, todas sob o império de inúmeras leis, decretos-leis, decretos e portarias, compreendendo um vasto arsenal de instrumentos legais, o fato impressionante é que ainda não funciona no Brasil uma organização sistemática pela qual fosse articulada poderosa força em defesa da qualidade ambiental.

O Projeto, nesse sentido, objetiva realizar o Sistema Nacional do Meio Ambiente.

1.3 — Efeito da Poluição

Bastam alguns dados ilustrativos para mostrar o grau da deterioração das condições ambientais no Brasil.

a — Regiões Metropolitanas

Na Grande São Paulo, com uma população de 12 milhões de habitantes, a poluição tornou-se um imenso desafio para o Governo do Estado. Nesta área metropolitana existia, em 1977, 19.850 indústrias, sendo que 12.394 eram potencialmente poluidoras. A crescente-se a fumaça exalada por um milhão e quatrocentos mil automóveis, caminhões e ônibus, que circulam diariamente nesta região.

A poluição das águas pela atividade industrial é da mesma ordem de grandeza da degradação originária do setor doméstico.

Em referência ao esgoto, os despejos doméstico e industrial são lançados *in natura* nos rios Tietê e Pinheiros, quando não se infiltram pelo solo, afetando o lençol freático do qual 40% da população se utiliza para seu próprio abastecimento. Cerca de 2/3 dos habitantes da maior cidade do Brasil servem-se de fossas secas ou sépticas. Dos 25 m³/segundo de esgotos produzidos ininterruptamente, apenas uma pequena parcela é tratada. Em 1976 esse tratamento cobria 33% das necessidades. Em 1940 este índice chegou a representar 70%, verificando-se, portanto, um grave retrocesso.

A área do Grande Rio compreende 14 municípios com uma população de 9 milhões de pessoas, onde a poluição atmosférica e das águas têm alcançado elevado índice.

Estudos da FEEMA — Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, mostram que na cidade do Rio de Janeiro aparecem no ar expressivas quantidades de enxofre, chumbo e carbono. A nossa gasolina, além de ser uma das mais caras, é também uma das mais tóxicas, com 0,845 g de chumbo por litro, em comparação com 0,150 g na Alemanha Ocidental e 0,260 g no Japão. Considera-se a circulação de cerca de um milhão de veículos nesta área.

A poluição de natureza industrial é menor que a originada das zonas doméstica e comercial. À Baía da Guanabara, em seus 400 km², estão ligados esfuentes da rede metropolitana de esgoto, acrescido dos dejetos industriais, o lixo e o despejo dos navios, inclusive petroleiros. A ser mantido o atual volume de lançamento da ordem de 350 t/dia de matéria orgânica, dentro de 21 anos, no ano 2000, essa carga poluente atingirá a 1.300 t/dia. Por outro lado, diariamente, a população produz 4,4 mil t/dia de lixo, dos quais 3,1 mil toneladas são coletadas. A diferença fica espalhada nas ruas e terrenos baldios.

Quem atravessa a ponte que liga a cidade à Ilha do Fundão, onde está a Universidade Federal do Rio de Janeiro, verá, dos dois lados, a imensa podridão de águas estagnadas, banhando margens repletas de casebres. Ali está a amostragem da natureza destruída, por força de uma relação de causa e efeito, com a favela poluidora arrasando a saúde de seus próprios membros. É um quadro típico, em fortes cores, da degradação do meio ambiente.

Nas demais Regiões Metropolitanas, a exemplo de Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre e Salvador, os problemas são semelhantes, variando apenas de dimensão. Essa questão requer providências apropriadas, a curto e médio prazo, porque já em 1980 serão 40,5 milhões os habitantes nestes centros de grande porte.

b — Bacias Fluviais

Todas as bacias fluviais em regiões habitadas estão sofrendo processo de decadência. Alguns exemplos mostram o quadro nacional.

b.1 — Rio Tietê (SP)

As bacias do médio e baixo Tietê apresentam índices de poluição considerados críticos, originados das atividades industriais e dos esfuentes domésticos.

Cerca de 30 mil indústrias e 10 milhões de habitantes jogam seus detritos e esgotos nas águas deste rio. O trecho de 40 km que atravessa a Grande São Paulo apresenta índices de oxigênio de quase zero.

b.2 — Rio Paraíba do Sul (SP — MG — RJ)

A bacia deste rio envolve cerca de 150 municípios. O desvio de águas para o Rio Guandu, a fim de gerar energia e abastecer o Rio de Janeiro de água potável, torna o Paraíba de grande importância. Afirma-se que 85% da população do Estado do Rio de Janeiro depende dele.

A bacia do Paraíba do Sul apresenta trechos isolados de áreas críticas, sobretudo onde o rio exerce o duplo papel como fonte abastecedora de água e canal receptor de dejetos.

b.3 — Rio Guaíba (RS)

A bacia do Guaíba apresenta em vários trechos elevados índices de poluição, embora não tão nocivos quanto a atmosfera. Na região abrangida pela sub-bacia do rio dos Sinos, precisamente nas áreas de Novo Hamburgo e São Leopoldo, a situação é crítica.

b.4 — Rio Tibagi (PR)

As indústrias de celulose poluem os primeiros 100 km dos 510 km que dimensionam o Tibagi.

b.5 — Rio São Francisco (MG — BA — PE — AL)

As enchentes acontecidas em janeiro e fevereiro de 1979, nos Estados atravessados pelo São Francisco, mostraram a evidência da deterioração do grande rio, ameaçado de se tornar temporário.

A bacia hidrográfica do rio São Francisco, na parte mineira, compreende uma área de 240.000 km², ou seja, 43% do território do Estado. Com extensão de 1.200 km, o rio tem formadas, em Minas Gerais, cerca de 60% de suas águas. A bacia é ocupada por 4 milhões de habitantes, a compreender 173 municípios.

Esta bacia está ameaçada de desaparecer em consequência do desmatamento, queimadas e a atividade predatória de uma agricultura que não leva em conta a conservação do solo.

c — Águas Litorâneas

O clássico exemplo de degradação de águas litorâneas é a Baía de Guanabara, já comentado no item a — Regiões Metropolitanas.

Outro exemplo é a Baía de Todos os Santos, em Salvador. Das 41 praias existentes ao longo do contorno interno, 30 são consideradas suspeitas. Na Grande Salvador, menos de 10% dos domicílios estão ligados ao emissário submarino, inaugurado em 1974. No Centro Industrial de Aratu, encravada na Grande Baía de Todos os Santos, a fauna está desaparecendo. Hoje, autoridades do Governo do Estado questionam a localização do Centro Industrial de Camaçari onde, com frequência, surgem acidentes com despejos poluentes das indústrias petroquímicas, embora este Centro não tenha ainda entrado em franca produção.

Segundo o *Jornal do Brasil*, de 5-6-1978, nos 6.500 quilômetros da Baía de Todos os Santos, desde 1949, a Companhia Brasileira de Chumbo — CEBRAC, lança no curso do Rio Subaé, em Santo Amaro, toneladas de resíduos de chumbo, cádmio, zinco e outros elementos. Os índices de contaminação por cádmio na desembocadura do Subaé estavam alarmantes, com 80 PPM (Partes Por Milhão), nível sem precedentes no mundo, quando o admitido em alimentos para o homem é de 2 PPM. Comentários posteriores dizem da instalação de equipamentos antipoluentes, mas não davam informações dos resultados.

d — Águas Oceânicas

O problema mais grave é consequente do derramamento no mar de petróleo bruto, bem como o lançamento de lixo e águas servidas dos navios. São comuns as notícias de acidentes envolvendo petroleiros, que fazem poluir vastas áreas oceânicas, e atingem as praias, tornando-as impraticáveis por longo tempo.

Uma das maiores catástrofes nestes últimos tempos aconteceu na costa francesa, em frente da Bretanha, quando um superpetroleiro, transportando 230.000 toneladas, se partiu em dois ao chocar-se contra recifes. Foram lançados ao mar mais de 100 milhões de litros de petróleo, produzindo uma mancha de 110 quilômetros de extensão.

A reação do Governo da França foi, além das pesadas multas aplicadas, alterar a legislação para proibir os petroleiros de se aproximarem da costa a menos de sete milhas. Os navios terão de navegar distante do litoral, salvo quando tiverem de se aproximar em direção aos portos de desembarque.

Na costa brasileira, vez por outra, os navios costumam despejar seus dejetos. Agora mesmo, foi aberto inquérito em Paranaguá para apurar o lançamento de cianureto pelo barco "Waldemar Pinheiro" na área frente daquele porto. Estima-se em 400 dias o tempo de duração da contaminação e isto representará a queda de 50% das atividades de pesca. A informação aponta as dificuldades da Federação dos Pescadores em agir juridicamente diante das falhas da legislação pertinente.

e — Desmatamento

e.1 — O Especial Capítulo da Amazônia

A Amazônia tem merecido grande preocupação na Imprensa, no Congresso Nacional, nas Universidades, e em muitos setores governamentais, com as constantes notícias de derrubadas. "... nos últimos 10 anos derrubaram mais árvore na Amazônia do que no decorrer dos três séculos anteriores" (*Manchete* nº 1.301 — de 16-3-1977). Segundo a FAO seria de 50 km² por ano.

Nessas empreitadas de desmatamentos e queimadas o solo perde 60 toneladas de biomassa e 12 toneladas de húmus por hectare por ano. "Se esta tendência se mantiver inalterada, dentro de 25 anos não existirão mais florestas na Amazônia", declara o Sr. Warwick Kerr — Diretor do INPA — Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia.

"Os 581 projetos de ocupação aprovados pelo Banco da Amazônia, nos anos de 1977 e 1978, com o comprometimento de Cr\$ 8 bilhões, poderão afetar a ecologia de tal modo que em 40 anos, fatalmente essas áreas ficarão com as mesmas características do Nordeste" — esta é a opinião do Sr. Camilo Martins Viana, Presidente da Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia.

Por outro lado um proprietário de serraria naquela área, que exportou recentemente 500 toneladas de mogno (madeira nobre e de longa regeneração) para a Inglaterra, declarou à Imprensa em Porto Velho: "o madeireiro da região norte é um marginalizado — não conta com a mínima assistência do Governo e é ainda chamado de depredador". "... é necessário que o nacional possa também explorar racional-

mente a floresta, especialmente no Território de Rondônia, a exemplo do que acontece com as empresas multinacionais" (*O Globo*, Fev-1979).

Já o Diretor Científico da CEPLAC — Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacau-eira, o Sr. Paulo de Tarso Alvim, tido como grande autoridade em tecnologia agrícola, tece críticas "... a escola ecológica de linha catastrofista, que só sabe divulgar teorias alarmistas e completamente destituídas de base científica". A Amazônia possui imensas áreas apropriadas para cultivos típicos dos trópicos úmidos, tais como o dendê, cacau, borracha, pimenta-do-reino, coco, banana, além de alguns cultivos alimentícios, como é o arroz irrigado, a batata-doce, inhame, feijão, sem falar na sua indubitável vocação florestal" (*O Globo* página 31, de 23-2-1979).

Agora, o assunto cresce em dimensão, quando os jornais comentam a investida de grupos internacionais sob a explicação do "aproveitamento racional", nas imensas riquezas madeireiras ali existentes. Numa área equivalente à da Europa Ocidental, com 5 milhões de km², a Amazônia abriga, aproximadamente, 80% das reservas madeireiras do mundo. O volume médio seria de 175 m³/hectare, dos quais 45 seria de madeira comerciável no mercado internacional. Representaria um total de 13 bilhões de metros cúbicos nos 280 milhões de hectares disponíveis. O valor total da floresta alcançaria os 90 bilhões de dólares, com base no preço de US\$ 6, o m³. Sabe-se no entanto, que a madeira-de-lei alcança valores de 300 a 800 dólares o m³.

De que forma vamos transformar o meio amazonense em permanente produtor, e não no último produtor de madeira? Estou certo de que a exploração do gigantesco potencial madeireiro e de outros recursos naturais representaria a conquista de preciosas divisas para o Brasil, porém a verdade incontestável é a de que nosso País não dispõe, ainda, de legislação adequada, nem conta com estrutura administrativa preparada para impor uma racional exploração, e ao mesmo tempo proteger os interesses nacionais da desmedida cobiça das multinacionais.

A política de ocupação da Amazônia está por ser estabelecida, não só pelo fato das experiências praticadas oferecerem sérias dúvidas, como exemplo maior está o discutível Projeto Jari e também pelo fato de haver sérios desentendimentos entre a comunidade científica, e exigir, por isso mesmo, a definição de uma política e estratégias de consecução integrando os aspectos econômicos, sociais e ecológicos, sob o comando de órgãos de envergadura e força política, como está proposto para o CNMA, neste projeto. Cabe, por óptimo, lembrar que a riqueza da biomassa amazônica encerra imenso conteúdo energético.

Recolho de uma editorial do *Jornal do Brasil* (Selva Escura), duas afirmações que bem marcam a crítica situação em que se encontra a problemática amazônica:

— "o caráter aleatório do debate é, de fato, o que há de mais grave em tudo isso, e lança uma sombra perturbadora sobre a capacidade nacional de resolver problemas";

— "Não se pode, entretanto, resolver um problema que não se equacionou, e de que os próprios dados permanecem obscuros".

e.2 — Outro exemplo — a Paraíba

Tome-se a Paraíba como amostragem no Nordeste. Como de resto na região esse Estado conheceu 474 anos de devastação. Em termos florestais é um Estado arrasado. Lá não existe mais densidade florestal, salvo em reduzidos trechos.

Já em 1973, o Estado da Paraíba produzia 2.688.900 metros cúbicos de madeira, carvão vegetal e lenha. Estima-se que em 1977, este volume tenha subido para 3 milhões. Assim são devastados anualmente 14 mil hectares, ou 0,25% do total remanescente. É a desertificação em marcha batida.

e.3 — Outro exemplo — o Paraná

A Cooperativa de Palotina — COOPAGRO, mandou estudar os efeitos do desmatamento no Oeste do Paraná. A conclusão é a de que a região vive hoje com violenta alteração climática, e aponta sensível diminuição nos índices de precipitação pluviométrica, onde a média em Palotina era de 1.500m/m até 1970, e atualmente é em torno de 1.000m/m.

Para o curto espaço de tempo, a diferença é impressionante.

f — O IBDF

A atividade florestal no Brasil teve início em termos práticos e duradouros após a implantação de sistema de incentivos fiscais. O número de árvores plantadas atingiu a 6,5 bilhões de unidades (4,1 bilhões após 1974). A área plantada alcançou 3.316 milhões de hectares (1941 após 1974). A área destinada a parques nacionais e reserva biológica foi acrescida, no Governo Geisel, de cerca de 1 milhão de hectares, com a criação do Parque Nacional da Amazônia, elevando-se para um total de 2,45 milhões de hectares.

Mas este Instituto, a despeito destes expressivos números, não tem, segundo analisados críticos de sua operacionalidade, organização para fiscalizar e impor suas regulamentações.

Não tem tido nenhuma ação nas áreas mais carentes de reflorestamento que são as zonas semiáridas do Nordeste, e não tem evitado desmatamento irresponsável nas zonas densamente florestadas. Falta-lhes eficácia. É o que este projeto pretende obter pelo adequado aparelhamento do Governo, respaldado numa legislação ajustada à realidade.

g — Erosão

No oeste do Estado de São Paulo, a estrutura do solo é extremamente vulnerável, com baixo índice de coesão das partículas, favorecendo a erosão naquela região.

Para o Sr. José do Carmo Neves, Presidente do Instituto Estadual de Florestas, de Minas Gerais, "as enchentes desastrosas são consequência de desmatamentos e queimadas, que provocam a erosão do solo". O Sr. Maurício Fernandes, coordenador do projeto de conservação do solo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais — a EMATER, diz que "a erosão provoca a perda de apenas

0,002 t/ha/ano de terra coberta por matas. Numa lavoura de algodão, principal produto do Norte e Nordeste de Minas, a perda se eleva a 34 t/ha/ano. A falta de práticas conservacionistas é responsável pela deterioração do solo.

A atividade predatória causa a perenidade dos rios e ribeirões, afeta o clima, e provocam o assoreamento. Ao cair sobre as encostas dos morros, sem proteção florestal, a água da chuva forma grandes enxurradas que arrastam as terras para depositá-las no leito dos rios provocando o assoreamento. Grandes rios mineiros como o São Francisco, o Paraopeba, o das Velhas e o Pará, serão temporários se não forem tomadas providências a curto prazo.

"Os problemas de erosão e assoreamento do reservatório de Itaipu serão realmente graves", diz o Gerente do Departamento de Recursos Naturais, da CESP. "Uma das regiões que mais contribuirão para isso será o Nordeste do Paraná, onde o solo é facilmente erodível."

"Itaipu deverá ser o depósito natural dos solos erodidos das bacias dos Rios Grandes, Parnaíba, Tietê, Paranapanema, Tibagi, Ivaí, Piquiri e outros menores."

Pouco se faz no Brasil para aprofundar conhecimentos sobre os efeitos da erosão e do assoreamento nos reservatórios de hidroelétricas.

Os efeitos da poluição no Brasil evidenciam a extensão e a altura dos problemas. Por isso o projeto possibilita, de maneira abrangente, a formulação de uma política nacional, e políticas regionais e setoriais, devido à descentralização implícita no artigo 3º

2 — Poluição e Economia

Muitos falam que poluição é problema de país rico. Mas não é verdade.

A médio e longo prazo a proteção ao meio ambiente produz uma série de efeitos e mudanças benéficas sobre a produção e também à administração pública. Como tem sido observado nos países desenvolvidos a redução ou eliminação das consequências negativas da poluição faz elevar o PNB. Em países de larga experiência nesse campo, os custos levantados em relação ao PNB (segundo a OCDE — Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico), foi no período de 1971/75, de 2,6% no Japão, e de 0,8% nos Estados Unidos, Alemanha Federal e Suécia. Na Itália, Países Baixos e Reino Unido, representou em média 0,4%. Em resumo, as despesas totais da luta contra a poluição nos países desenvolvidos se elevaram a 1% do PNB nos anos de 1970/75, e previsão de 1 a 2%, ao longo de 1976/80. Isto mostra o empenho desses países face a extensão dos problemas.

Isto é compreensível diante de crescentes necessidades de bens, representados por equipamentos e materiais antipoluentes, o que favorece a indústria eletro-metá-mecânica, química, construção civil, etc... Igualmente surge o crescimento de serviços diante das tarefas de assistência técnica, projetos, pesquisas, acompanhamento, etc... com reflexos no mercado de emprego.

O benefício maior para a economia aparece na melhoria da produtividade. É visível o aumento da eficiência da mão-de-obra e o melhor aproveitamento das matérias-primas. A luta contra a poluição obriga as empresas a empregar meios eficazes na exploração de recursos naturais e no tratamento dos resíduos e dejetos resultantes dessa exploração. No cômputo geral, esta ação conduz a melhoria efetiva do bem-estar da população.

A avaliação do peso econômico do meio ambiente exige aprofundados conhecimentos dos prejuízos evitados em termos quantitativos e monetários. É preciso que os responsáveis pela aplicação da política ambiental conheçam não só o custo das ações dessa política, mas avaliem a contrapartida, isto é, os prejuízos, a médio e longo prazo, consequentes da falta dessas mesmas ações.

2.1 — Taxas de Contribuição

O projeto prevê na alínea "f" do parágrafo único do art. 8º, a possibilidade de ser instituída taxas de contribuição.

O CNMA poderá, assim, propor ao Governo a implantação no Brasil, em escala progressiva, setor a setor, de um princípio já aceito nos países onde a luta contra a poluição evoluiu a nível de destacada prioridade. Exigir do poluidor a compensação dos danos causados, através de uma taxa de contribuição.

Trata-se de um instrumento que produz variados efeitos:

É econômico por duas razões: tratamento da poluição na fonte emissora é mais barato do que o processo global, ou seja, a somatória de vários tratamentos em locais próprios oferece resultados superiores. Se uma norma de emissão é uniformemente imposta a poluidores de um mesmo ramo industrial, o que tiver tecnologia mais avançada pagará menos. No caso do usuário de águas, a taxa de contribuição leva o mais eficiente à melhor depuração, e por isso pagará menos, em vista de emitir menor número de unidades de poluição. Isto vem ao encontro dos objetivos da política aqui defendida.

É redistributiva: pois, transfere receita do poluidor para a coletividade, em forma de bem-estar.

É indutiva: se normas de emissão, de procedimento e de produto são impostas, o poluidor terá de cumprir-as. Mas, isto não é bastante, porque, uma vez atendido o objetivo, o usuário nada fará para obter melhor resultado. É um processo estático. A taxa de contribuição tem a virtude de forçar a procura do menor custo, através do progresso técnico. Dinamiza a ação antipoluentes.

Sob o aspecto político essa taxa sofre forte oposição de vários setores, principalmente do industrial que prefere o sistema puro e simples das normas, e curiosamente, muitos ecologistas consideram a contribuição um reconhecimento do direito de poluir.

Pelo que tenho observado a fórmula ideal é a aplicação mista, ou seja, a regulamentação direta através de normas, e a cobrança de taxas aplicadas por unidades de poluição. Isto significa para quem aplicar corretamente as normas, pouco ou

quase nada pagará. Evidentemente, além dos limites toleráveis, serão aplicadas as penalidades na forma do art. 7º e seus parágrafos.

Dos estudos divulgados e observações sobre a experiência nacional e internacional, o caminho adotado pelo projeto instrumentaliza o Governo para aplicar medidas, segundo as circunstâncias, de forma bastante flexível.

Aproveita as vantagens que pode oferecer a cobrança de taxas de contribuição a consumidores intensivos de recursos ambientais, seletivamente, sem impedir, quando for o caso, a aplicação de penalidades. Permite, ainda, adaptações às condições locais.

3 — Política Integrada

As políticas de preservação do ar, solo e água não podem ser separadas em razão da transferência que pode se operar, a todo momento, de uma para outra. Exemplo: as partículas de enxofre em suspensão na atmosfera provocam acidificação da água e do solo. A queima de dejetos sólidos ou de materiais combustíveis poluem o ar. A estrutura da gestão sobre o meio ambiente se realiza através de uma política que supõe harmonização dos instrumentos mobilizados para sua estratégia de consecução.

Ao final, desculpando-me por essa longa justificativa, porém indispensável diante da complexidade do assunto, devo concluir com duas afirmações de especialistas, que são princípios fundamentais demonstrados na vivência da luta antipoluente, e que se ajustam a qualquer situação, inclusive a brasileira.

— Toda ação de uma política do meio ambiente deverá passar por uma prova de racionalização econômica; toda política econômica deverá ser aplicada levando em conta as exigências ambientais.

— Entre o dogmatismo econômico e o dogmatismo ecológico é conveniente encontrar o meio-termo.

O projeto propõe a formulação de uma política integrada através do comando do CNMA, subordinado à Secretaria da Presidência da República, que tem como finalidade precípua, planejar e coordenar as ações de Governo.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — Senador Milton Cabral

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Agricultura, de Economia, de Minas e Energia, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1979

Acrescenta parágrafo único ao artigo 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 37.

Parágrafo único. Reverterão em favor da viúva do segurado as parcelas que não tiverem destinação, caso o número de dependentes não atinja o máximo de 5 (cinco)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo estabelece o *caput* do artigo 37 da Lei Orgânica da Previdência Social, a quantia relativa à pensão divide-se em duas partes: 50% (cinquenta por cento) a título de parcela familiar; 10% (dez por cento) para cada um dos dependentes do segurado, até o máximo de cinco.

Esse dispositivo vigorava, antes de ser revogado pelo artigo 34 da Lei nº 5.890/73, acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 37.

Parágrafo único. A importância total assim obtida, em hipótese alguma inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, que percebia ou a que teria direito, será rateada em quotas iguais entre todos os dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado."

Portanto, metade da pensão era rateada entre os dependentes: se fossem dois, metade para cada um; se fossem três, um terço para cada um, e assim por diante.

Mas, com a Lei nº 5.890/73, cujo artigo 34 revogou aquele parágrafo único, instalou-se uma situação absolutamente inaceitável.

Com efeito, considerado apenas o texto do *caput* do artigo 37 da LOPS, cada dependente tem direito a 10% (dez por cento) do valor da pensão, até o máximo de cinco.

Então, se forem dois os dependentes, cada um percebe 10% (dez por cento) do valor da pensão, retendo-se o correspondente a 30% (trinta por cento), por falta de dependentes habilitados.

Portanto, nessa hipótese, a previdência social não paga o total do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado.

Sendo assim, para evitar que tal distorção continue maculando a nossa legislação previdenciária, estamos propondo que as parcelas sem destinação, por falta de dependentes habilitados, revertam em favor da viúva do segurado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).

Parágrafo único. A importância total assim obtida, em hipótese alguma inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, que percebia ou a que teria direito, será rateada em quotas iguais entre todos os dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Gen. Reynaldo Mello de Almeida, em sua posse como Presidente do Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou requerendo, Sr. Presidente, não tanto para cumprir uma tradição desta Casa mas, principalmente, pela importância de que se reveste, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia de sua posse em Brasília.

Sóbrio, claro, e incisivo, fez espelho até do próprio temperamento do autor, o discurso do Presidente da República é dessas peças inteiras destinadas a rasgar rumos definitivos para uma sociedade, num determinado tempo histórico.

Renova esperanças, reitera expectativas de dias melhores para a Nação, notadamente para os mais desafortunados e os mais desprotegidos. Afina-se às aspirações nacionais como um todo e principalmente corresponde a um alevantado e moderno programa de Governo, fixando linhas políticas ajustadas à melhor doutrina e às melhores concepções do Estado.

No campo da política exterior, a simples citação do Barão do Rio Branco, por si só, representa um penhor de segurança, de que o Brasil se pautará a longa e seguida tradição diplomática, que permitiu que a nossa Constituição — talvez a única no Mundo — tivesse inserida no seu corpo a formosa norma de que o País não se entregará, jamais, à guerra de conquistas.

O apelo à convivência com as nações africanas não foi meramente um gesto de delicadeza protocolar, ao contrário, Sr. Presidente, todos os caminhos da diplomacia tendem a se voltar para o Continente Negro, em busca de afinidades, que o tempo não foi capaz de esmaecer ou destruir, pois que elas se encontram plantadas sobre profundas raízes étnicas, lingüísticas e culturais. E, mais, os povos africanos vão encontrar, no Brasil, para os seus programas de desenvolvimento, uma tecnologia dos trópicos, que já foi testada em nosso País, tendo produzido os melhores frutos e dado os melhores resultados.

A parte mais sedutora do discurso presidencial está na reafirmação solene dos seus compromissos de candidato, hoje transformados em Programa de Governo. Lembrando o credo de Rui, peça de que se valem todos os oradores como balizamento, para definir posições e fixar rumos, da mesma forma as reafirmações do Presidente Figueiredo são importantes para a compreensão da hora e para o delineamento dos rumos do futuro deste País.

A primeira das suas reafirmações, a de buscar as vertentes maiores da Revolução de 1964, indica a reiteração do seu compromisso solene de fazer deste País uma sociedade livre e democrática.

O saudoso Senador Milton Campos, quando Ministro da Justiça, no início do Movimento de 1964, comparecendo à Câmara dos Deputados, para explicar o problema do adiamento das eleições, pronunciou palavras lapidares, ao dizer que a Revolução de 64 era uma Revolução democrática.

E, agora, retoma o General Figueiredo as linhas centrais e inspiradoras de 64, para reafirmar seu compromisso de fazer do Brasil uma Nação livre e democrática, mas purificando o processo, escoimando-o de influências desfigurantes e comprometedoras de sua representatividade.

É fácil identificar o que quer dizer o Presidente da República com a sua expressão purificar o processo. É que ainda não foi possível eliminar do processo político brasileiro algumas deformações que foram causa de reiteradas crises neste País.

É indispensável, portanto, realizar esforços, para que esse processo represente, de fato, o pensamento nacional em todos os seus matizes e em todas as suas camadas.

Outra reafirmação é a de que não descansará, enquanto todos os brasileiros não estiverem no pleno gozo dos seus direitos humanos.

A afirmação sugere-nos a análise do velho conceito de liberdade tão ao gosto dos liberais, mas que sempre se permitiram exercitá-la e praticá-la na maior parte das vezes para encastelar privilégios odiosos em sociedades que se caracterizavam por fortes discriminações.

A liberdade, para que o homem atinja o pleno gozo dos direitos humanos, há de se assentar em rigorosa justiça e paz social, onde a miséria e o luxo não convivam face a face, na luta pela redução da pobreza, pela redução das disparidades sociais e regionais. Igualmente, pela valorização do trabalho, com o compromisso de remunerar, com justiça, o trabalhador brasileiro.

Estão aí alguns fundamentos capitais em que se assentam a verdadeira liberdade para que ela não se transforme em mero artifício de retórica, gozo e uso de intelectuais que dela falam e nela sustentam seus privilégios.

Outro ponto importante, Sr. Presidente, na reafirmação presidencial, é a sua inflexível disposição de combater a inflação brasileira, que é, sem nenhuma dúvida, o mais terrível dos males que assolam a Nação, e não haverá possibilidade de buscarmos a felicidade do povo, se todos, Governo e Oposição, Maioria e Minoría, brasileiros de todos os quadrantes, não se entregarem de corpo e alma a esta luta, de que dependem o próprio futuro e a segurança das instituições políticas brasileiras.

Procura o Presidente a confraternização com os jovens, a quem se referiu de forma carinhosa e demonstrativa do seu desejo de caminhar com eles, na certeza de andar ombro a ombro, lado a lado, com o próprio futuro da nacionalidade.

E, ao final, o gesto intenso e belamente dramático da mão estendida, mão que se estende ao amigo, na saudação da chegada ou no adeus da partida. Mão que se estende ao adversário, num gesto fraterno para o entendimento e a concórdia. Mão que se estende aos batidos pelas enfermidades e pela doença, na repetição do gesto sublime do Nazareno pensando a ferida do Lázaro à beira da estrada. Mão estendida ao inimigo que beijou o pé da derrota, num gesto de perdão e olvidos dos agravos, de compreensão e de amor.

Gesto, Sr. Presidente, cantado pelos cancioneiros populares que pedem, para enfeitar as noites das pessoas que amam, "a ternura das mãos se encontrando".

E no significado da mão estendida, em gesto dramático e intensamente belo, do Presidente da República à Nação brasileira, gesto de conciliação e de amor, é que se resume toda uma filosofia que se implanta, agora, no Brasil, na absoluta convicção de que, do somatório de nossas forças, da união dos nossos espíritos e de nossos corações, o Brasil há de superar as dificuldades que se lhe antolham, os óbices ao seu desenvolvimento, os obstáculos ao seu progresso.

Não temos nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que a esta convocação todos os brasileiros de boa vontade virão rapidamente, na busca e no encontro da mão estendida, num gesto de amor, de compreensão e de carinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA). Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é tarefa fácil fazer-se o julgamento dos homens, sobretudo da sua obra; quando, ainda sob o impacto das paixões turbulentas, esse julgamento sofre, sem dúvida alguma, essas influências que, por certo, a História vai corrigir no seu devido tempo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tentarei hoje, neste pronunciamento, fazer uma análise serena, sem nenhuma conotação passional da obra administrativa do Governo Geisel em dois setores da mais alta significação para o desenvolvimento do nosso País. Falarei sobre os transportes e as comunicações, registrando o esforço do Governo para corresponder às expectativas do povo brasileiro em momentos tão difíceis, quando os problemas se atropelam, criando dificuldades de toda ordem à administração pública.

O Brasil dispõe de uma das maiores redes fluviais do mundo, mas utiliza pouco seus rios para qualquer tipo de transporte.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O que é lamentável.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — E não houve preocupação, ao longo do tempo, de tratar-se da formulação e implementação de uma ampla e oportunidade política de intensificação e integração dos transportes hidroviários interiores.

Por motivos diversos, cujo inventário não caberia aqui, o transporte hidroviário interior só veio a persistir, com alguma expressão, em nossos dias, nas três maiores bacias hidrográficas do País: Amazonas, São Francisco, Prata. Chegou-se apenas a falar vagamente na interligação dessas bacias, sem qualquer medida concreta.

Paralelamente, também a navegação de cabotagem diminuiu de importância. A frota nela empregada, com o tempo, tornou-se obsoleta e reduzida, os serviços tornaram-se ineficientes e inseguuros (aumentaram os desvios fraudulentos de mercadorias despachadas), e os serviços portuários, a partir do grau de navegabilidade dos canais de acesso aos ancoradouros, apresentaram, com raras exceções, péssimas condições de utilização.

O transporte através da água é, como se sabe, o mais conveniente, em termos de custos. Permite a realização do chamado transporte pesado, de massa, a fretes baixos. Levaria, pois, se bem utilizado no Brasil, a uma completa integração das diferentes "ilhas econômicas" em que se divide o País, com benefícios para todas as populações que ocupam seu Território e vantagens óbvias para a dinamização e o crescimento da economia nacional.

Infelizmente, abandonamos o navio costeiro e a embarcação fluvial pelo caminhão. Chegou-se ao exagero antieconômico de transportar produtos siderúrgicos, do Centro-Sul para o Extremo-Norte, em caminhões, em pesadas carretas motorizadas.

De caminhão e por via aérea, é oportuno lembrar, chegou até este sítio onde hoje se ergue Brasília quase todo o material de construção que entraria na composição dos prédios e áreas pavimentadas que constituiram o núcleo da Cidade inaugurada em abril de 1960.

Dir-se-á que possuímos um antigo, precário, mas, não obstante, ainda utilizável sistema ferroviário.

Na verdade, nossas ferrovias nunca chegaram a constituir um *Sistema*. Sua implantação, a partir dos fins do Império e primórdios da Primeira República, dentro de regimes de concessão, com financiamentos externos garantidos pelo Tesouro Nacional, não foi feita a partir de uma consideração dos interesses do País, digamos, de um ponto de vista *nacional*.

As ligações programadas e construídas visavam tão-somente a ligação das áreas de produção agrícola com os portos que escoariam ou escoavam essa produção.

As grandes nações desenvolvidas da época estavam em plena prática do colonialismo econômico, concebendo um mundo rigidamente dividido entre países *industrializados* e países de *plantações*. O Brasil era e seria sempre "um País essencialmente agrícola", diziam eles, lá fora, e repetiam muitos brasileiros, aqui. Até o grande e lúcido Alberto Torres, que com tanta clareza discerniu o problema brasileiro em outros planos, endossaria essa "tese".

Era lógico, portanto, que as ferrovias tendessem a um sentido de *horizontalidade* em suas linhas, relativamente ao Território Pátrio. Não se cogitou, então, qualquer ligação Norte-Sul.

Depois de 1929 — o ano da grande crise que abalou o mundo capitalista — o processo econômico mundial tomou outros rumos, os produtos primários passaram a ser obtidos pelos importadores europeus, por preços ainda mais vis do que aqueles que antes nos pagavam, na África e na Ásia. Foi o início da longa decadência e do gradativo abandono de nossas estradas de ferro; deixaram de dar lucros aos que as exploravam.

O mundo desenvolvido entrava, então, na era do transporte automotor, com veículos movidos à base dos derivados de petróleo.

O Brasil não tinha petróleo, é verdade. Técnicos estrangeiros por nós contratados chegaram a dizer até que não possuímos, dentro das próprias fronteiras, quaisquer indícios geológicos que levassem a uma remota perspectiva de aqui existir petróleo. Mas, isso era secundário, porque o petróleo era um combustível barato e a tendência das nações progressistas, na parte civilizada do mundo, era ampliar seu uso. O automóvel tomava de assalto, por esse tempo, o território dos Estados Unidos, de costa a costa. Por que não aconteceria o mesmo aqui? Não tentamos imitar aqui as instituições políticas americanas? Por que não seguir, também, o exemplo desse povo prático e industrializado, empregando em larga escala o veículo à gasolina? (O óleo diesel só apareceria e teria expressão muito mais tarde?)

Faltavam as estradas. Mas, um Presidente — o último da República Velha — logo enunciou a frase antológica de que "governar é abrir estradas". Era o que estava faltando para nos decidirmos.

E de fato ficou estabelecida uma diretriz, jamais abandonada daí para diante. Importávamos gasolina refinada para movimentar os veículos; importávamos o asfalto e as pesadas máquinas para construir as estradas...

Não paramos um só momento para avaliar até onde nos levaria esse procedimento. Era o progresso, os novos tempos, o Século XX...

Depois veio a Segunda Guerra, o total colapso da cabotagem e as estradas que então já possuímos asseguraram, embora a custos antieconómicos e de uma forma precária, a ligação Norte-Sul. Aproximávamo-nos, então, sem nos darmos conta disso, de um impasse que não tardaria a configurar-se.

Depois veio a implantação da indústria automobilística, nas condições que todos conhecem. As multinacionais do ramo trouxeram algumas patentes lá de fora e levantaram o dinheiro necessário ao empreendimento aqui mesmo. Ajudamos, pois, com o nosso trabalho e as nossas poupanças, a montar as fábricas que, depois, nos venderiam os carros por preços excessivos entre os mais caros do mundo e exportariam lucros não desprezíveis para suas matrizes.

A produção automobilística "brasileira" cresceu rapidamente. Os espaços urbanos foram literalmente ocupados pelo automóvel. O nível de vida da classe média desceu, para que todos pudessem comprar e pagar o carro.

O uso mais intenso das ruas e estradas implicou no desgaste mais rápido dos pisos. Cresceu a despesa de manutenção e ampliação da malha de pistas asfaltadas. Com isso, esquecia-se, cada vez mais, as ferrovias e a navegação foram consideradas coisas do passado.

Mais tarde, até os bondes — movidos a energia que não precisávamos importar — foram arrancados, não se sabe em função de que estranhos argumentos — de todas as cidades do País. Os próprios ônibus elétricos foram também a seu tempo erradicados e todo o transporte urbano passou a ser feito por pesados, barulhentos e poluidores veículos movidos a óleo diesel, injetando permanentemente monóxido de car-

bono na atmosfera das cidades. Tudo isso viria a significar mais mercado para o petróleo que recambiamos de fora.

Continuávamos a caminhar alegremente para o futuro, quando, de repente, aconteceu a chamada *crise do petróleo*. Para continuar a importá-lo na escala crescente em que o fazímos, teríamos de abandonar outras metas. Teríamos de aceitar passivamente a idéia da estagnação econômica.

A indústria automobilística já havia criado grandes e vigorosos interesses no plano social. Centenas de indústrias de autopêças, muitos milhares de empregos, uma vasta rede de comercialização dos veículos produzidos. Extingui-la, a esta altura, seria impossível, sem causar dramático o transtorno à vida econômica nacional.

E preciso, pois, estabelecer limites para produção da indústria automobilística, instalada no País, e também disciplinar a utilização do caminhão nas estradas, bem como o consumo de combustível por particulares ou empresas.

Impõe-se assim, sob pena de sucumbirmos como Nação, um reencontro mediato com o equilíbrio e o bom senso.

Impõe-se, em outras palavras, a reordenação das prioridades estabelecidas, com a completa racionalização de programas de ação no plano geral dos transportes. Adoção de uma nova estratégia de ação. Direi, assim, que foi equacionada e dinamizada a política de transporte, no Governo do Presidente Geisel, e é sob esse ângulo, no meu entender, que deve ser analisado o saldo de suas realizações.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Queria solidarizar-me integralmente com as colocações feitas por V. Ex^e, sobre Senador Lomanto Júnior, que traduzem uma análise histórica a respeito do problema dos transportes em nosso País, que atingiu uma situação realmente deplorável, em razão de tantas circunstâncias tão bem levantadas por V. Ex^e. V. Ex^e analisa a questão e propõe uma reformulação de prioridades a respeito deste assunto tão importante que é a questão de transporte em nosso País. Congratulo-me com V. Ex^e por levantar essa questão, por apontar realmente os problemas existentes e, tão-somente, gostaria de colocar algumas frases da Oposição no discurso de V. Ex^e, no sentido de colaborar com esse pronunciamento, que é tão oportuno, tão importante, tão interessante. No Governo passado, nós nos recordamos, por exemplo, que Sua Excelência o Presidente Geisel, esteve numa oportunidade — quando a população do Rio de Janeiro depredou trens da Central do Brasil — esteve pessoalmente, no Rio de Janeiro, cuidando desse problema social de transportes daquele povo todo, que se revoltou contra as deficiências das ferrovias. E, naquele ímpeto, evidentemente de construir, Sua Excelência, realmente, anunciou muitas medidas que, se adotadas, poderiam realmente servir de reformulação da política de transportes, no sentido de dar maior consistência à ferrovia, porque até hoje o nosso Brasil, nos últimos decênios, tem adotado — todos os Governos, indistintamente, antes e depois de 1964 — o rodoviarismo; quer dizer, baseados no princípio de que o petróleo é barato e hoje a situação é outra, e o Brasil está sofrendo terrivelmente, em razão dessa colocação errada e que hoje está sobejamente comprovado de que é errada. Mas Sua Excelência esteve no Rio de Janeiro e anunciou muitas medidas que viriam beneficiar a ferrovia. Mas, infelizmente, nós compravamo-nos, depois, aqui, em debates com o Senador Virgílio Távora, que todas aquelas verbas anunciadas para as ferrovias acabaram sendo desviadas para outros setores. Realmente, apesar da boa vontade do Presidente Geisel, a sistemática da administração de transportes talvez seja tão forte, esteja tão viciada que, mesmo o Presidente querendo, eu acredito que ele não teve condições de realizar aquilo que anunciou. Em razão disso, V. Ex^e, que é um dos grandes representantes do Partido situacionista nesta Casa, levanta esta questão e acredito que deva servir de alerta para o Governo, no sentido de que, realmente, é necessário modificar o esquema de prioridades, principalmente, quando o novo Ministro dos Transportes é uma reprise, porque ele já foi Ministro e durante o seu tempo de ministério foi um grande rodoviarista. Isto é, deu seqüência àquela política que, entendemos, é uma política errada. Portanto, o discurso de V. Ex^e é um alerta que endossamos ao Governo no sentido de, realmente, reformular as prioridades e um alerta principalmente ao Ministro dos Transportes, que em outra época, quando Ministro, foi um rodoviarista por excelência.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Desejo agradecer o aparte de V. Ex^e, manifestando o seu apoio às considerações que venho expendendo, na tarde de hoje, sobre o trabalho realizado pelo Governo que se findou, e a política de transportes por ele traçada, em face de uma nova realidade que se nos afigurou, assim, abruptamente, porque a verdade é que na época em que foi fixada, dando prioridade ao setor rodoviário, talvez os administradores, daquela época, estivessem certos, mas não imaginariam que dentro em breve nos deparariam com problemas tão graves. Sabemos todos que as rodovias, pelas nossas condições topográficas, sem dúvida alguma, eram um meio de transporte mais fácil de se construir, porque transportavam a mercadoria do armazém, onde estava, até ao local pretendido, sem intermediação de outros transportes.

Em verdade, o mundo inteiro, não só o Brasil, adotou essa política, porque era compensadora em face dos preços do petróleo.

No desenrolar do meu modesto pronunciamento, V. Ex^e, como interessado no assunto e conhecedor do problema, verificará que houve um grande esforço para a modificação dessa política, a fim de fixar-se uma nova orientação para os transportes no Brasil.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É só para fazer uma retificação. O atual Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Rezende, que é um dos mais competentes técnicos em transportes, principalmente, em transportes urbanos, ao tempo do Governo Médici foi Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O Ministro dos Transportes era o Dr. Mário Andreazza.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^e Quero dizer que, naquela época, o atual Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Rezende, tinha que pensar, realmente, em construir estradas de rodagem, porque ele era o Director-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Acredito que, como homem conhecedor, como técnico do setor de transportes e diante da realidade que estamos vivendo, ele há de adotar novas diretrizes. Estamos convencidos de que pela sua alta competência, pelo alto tirocínio, pela experiência já revelada em várias funções que tem exercido, ele há de seguir esta nova política traçada pelo Governo que se findou, e há de ter prosseguimento, mais enfaticamente, pelo Governo que se inicia, a fim de que possamos corrigir as distorções em face do surgimento de problemas com que somos surpreendidos.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Eu agradeceria este outro aparte para lembrar ao nobre Vice-Líder que realmente me equivoquei, pois o atual Ministro, Eliseu Rezende, era exatamente o executor das obras do Ministério; não era o Ministro. O argumento, embora o nome seja diferente, pois, houve um equívoco quanto ao nome, era o de que S. Ex^e participou de um Ministério em que foi dada ênfase, vamos dizer, quase que essencial, ao setor rodoviário, do qual ele era o responsável. Então, o alerta vale, acredito eu, através do discurso de V. Ex^e, a S. Ex^e como Ministro, agora, no sentido de que leve em consideração o drama do Brasil no setor de transportes, e atenda à necessidade dessa reformulação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Concordo inteiramente com V. Ex^e, e posso lhe assegurar que a orientação do atual Ministro dos Transportes é, sem dúvida alguma, a de adotar, executar esse novo programa, tendo em vista a nova problemática dos transportes, que não é somente nossa, mas é universal.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Lomanto Júnior, é verdade que houve ênfase ao setor rodoviário. Mas o Governo não descurrou de outros setores, inclusive o setor portuário, onde foram implantados alguns portos na área da Amazônia e em outras grandes hidrovias, o que demonstrou uma preocupação também do Governo em atender a todo o setor de transportes do País.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^e. No decorrer do meu pronunciamento V. Ex^e vai escutar, num relato sereno, o grande esforço do Governo Geisel nas atividades desse setor. Embora eu mal tenha começado, devido aos inúmeros apartes, o Sr. Presidente já me adverte; então pediria a V. Ex^e, Sr. Presidente, que me concedesse uma prorrogação para que eu possa concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Fazendo soar a campainha.) — Infelizmente, a Hora do Expediente é improrrogável e já são 15 horas e 30 minutos. V. Ex^e poderá continuar após a votação da matéria da Ordem do Dia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Obedeço à determinação de V. Ex^e, Sr. Presidente. É o cumprimento de um dispositivo regimental que não me permite insistir. Prosseguirei o meu discurso logo após a Ordem do Dia, onde irei analisar o admirável trabalho realizado pelo Governo do Presidente Geisel, não somente no setor de transportes, mas também no das Comunicações, que foi obra marcante e das mais notáveis que se realizou neste País.

Não sei se em outras épocas — e eu me refiro a todo o período revolucionário — as comunicações tiveram em país algum o desenvolvimento, o notável desenvolvimento que hoje desfrutamos em nossa Pátria.

Obedeço à determinação de V. Ex^e e retornarei dentro em pouco para prosseguir o meu discurso. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 20 de março de 1979.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do

Piauí, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Atenciosas saudações. — Alberto Tavares Silva

Nome parlamentar: Alberto Silva

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1979

Renova dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 5º, 14, 19, 30, 33, 37, 38, 45, 48 e 50 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Impõe-se expungir da vigente lei de Segurança Nacional os dispositivos mencionados no projeto, pelas razões seguintes:

Quanto ao art. 5º

O artigo 5º da Lei nº 6.620/78 é desnecessário e injurídico.

Ao proferir qualquer sentença criminal, há dois elementos básicos que o juiz tem de considerar, antes de mais nada, seja o delito de que natureza for: a materialidade e a autoria.

Houve realmente o crime? É a primeira pergunta que a sentença tem de responder, porque, em caso de negativa, não há delinquente a punir.

Foi o acusado o autor do delito penal? É a segunda questão posta diante do julgador, porque, não provada a autoria, não pode o acusado ser condenado, pois, ao definir os direitos e garantias individuais, a Constituição diz que "nenhuma pena passará da pessoa do delinquente" (art. 153, § 13).

Portanto, quando se tratar de crimes contra a segurança nacional, a primeira coisa que o julgador terá que fazer é verificar se houve realmente infração do dispositivo legal, que protege a segurança nacional. Não pode o juiz ampliar o conceito do delito contido na conceituação legal, que foi feita, precisamente, tendo em vista aqueles conceitos básicos previstos no preâmbulo ou ementa da lei.

Assim sendo, o disposto no art. 5º é perfeitamente inútil e, até, injurídico, impondo-se a sua eliminação.

Quanto ao art. 14

Trata o art. 14 da LSN, evidente e manifestamente, de crime praticado pelo meio de comunicação; vale dizer, que o ilícito definido no art. 14 é claramente matéria da Lei de Imprensa.

Não deve, pois, só por este fato, figurar no texto da Lei de Segurança Nacional.

Aliás, aquele diploma legal já contém a definição do delito, usando quase que as mesmas palavras:

"Art. 15 (Lei de imprensa) — Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados, que provoquem:

I — perturbação da ordem pública ou alarme social;

II — desconfiança no sistema bancário ou abalo de crédito de instituição financeira,... etc.,... etc."

Vale ressaltar, aliás, que a Lei de Imprensa é ainda mais completa, neste particular.

Ademais, não consubstancia boa técnica legislativa o repetir, em lei nova, aquilo que já é definido pelo diploma legal específico.

Quanto ao art. 19

Duas são as leis que já cuidam suficientemente do assunto estampado no art. 19 da LSN, aliás, com muito maior rigor e precisão técnico-legislativa. A primeira delas é o Código Penal que, aliás, através do art. 141, alcança os mesmos objetivos aqui colimados ao dispor:

"Art. 141 As penas cominadas neste capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I — contra o Presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro".

O segundo dispositivo legal a prever a hipótese é o art. 23 da Lei de Imprensa, "verbis":

"As penas cominadas nos arts. 20 a 22 aumentam-se de um terço se qualquer dos crimes é cometido:

I — contra o Presidente da República, o Presidente do Senado, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Chefe de Estado ou Governo Estrangeiro, ou seus representantes diplomáticos".

Vê-se que a Lei de Informação é até mais ampla. Abrange não somente o chefe de estado como o chefe de governo estrangeiro e seus representantes diplomáticos.

Temos já, portanto, duas leis regulando o assunto.

Para que fazer ou deixar que continue a vigor uma terceira?

Quanto ao art. 30

O Código Penal, também aqui, já disciplina o assunto com muito melhor técnica.

Ao definir os crimes contra a vida, a lei penal pune não somente o homicídio simples como o qualificado. A esse, impõe pena mais grave do que a prevista na Lei de Segurança Nacional, pois o mínimo é de doze anos e o máximo de trinta.

A prevalecer o texto do art. 30 da LSN, quem praticar homicídio qualificado, por motivos político-sociais, terá a pena diminuída. Um contra-senso.

Quanto ao art. 33

O assunto já está regulado, "quantum satis", pelo Código Penal, nos arts. 138 e seguintes, que tratam da calúnia, da injúria e da difamação.

Além do mais, o texto da nova lei foge à melhor técnica legislativa, porque não faz a distinção dos três delitos que podem ocorrer na espécie: a calúnia, a injúria e a difamação. Pelo contrário, a redação é imprecisa e vaga, o que constitui pecado capital contra a boa técnica legislativa, que impõe absoluta precisão na conceituação do ilícito penal.

As autoridades, que o dispositivo quer proteger, já estão mais do que salvaguardadas em sua honra ou dignidade, seja através do Código Penal (art. 141, I e II), seja pela Lei de Imprensa (art. 23, I e II).

Quanto ao art. 37

Antes de mais nada, para bem ser percebido o alcance do art. 37 da Lei de Segurança Nacional, convém lembrar o conceito de funcionário público na legislação criminal. Ele é dado pelo art. 327 do CP:

"Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal."

Como já têm decidido os Tribunais, "a instância penal, à luz do disposto no art. 327 do Código Penal, amplia o conceito de funcionário público, podendo, em consequência, militar comandante de unidade do Exército ser sujeito passivo do delito de desacato (*Revista Forense*, 255/358).

O Supremo Tribunal Federal tem admitido tal ampliação, como se vê dos termos do acórdão proferido no Recurso de *Habeas Corpus* nº 54.197, de 9 de março de 1976:

"Por força do art. 327 do Código Penal, estudante de Direito, em estágio junto à Defensoria Pública, pode ser sujeito ativo do crime definido no art. 316 daquele Código" (Rel. Min. Moreira Alves, *in RTJ*, 77/791).

Ao comentar o art. 327, J. Magalhães Drummond assinala que "necessidades de proteção a interesses sociais, a um tempo, complicam e explicam a natureza *publicística* da função em causa, desdobrando-se em funções propriamente estatais e funções paraestatais, aquelas diretamente a cargo do Estado, ou de entidade pública menor, as últimas cometidas ou delegadas a instituições ou órgãos de criação do Estado, que, para logo, os dotou de autonomia no que respeita à atuação, visando suas finalidades peculiares" (Coment. ao Código Penal, vol. IX, art. 327).

De acordo com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a administração federal compreende a administração direta e a indireta. Nesta última se encontram as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista (art. 4º).

Segundo o conceito do art. 327, para os efeitos penais, os empregados na administração indireta são considerados funcionários públicos.

Então, o art. 37 tem um alcance quase ilimitado, eis que os órgãos da administração indireta se contam às centenas, compreendendo milhares e milhares de trabalhadores.

Assim sendo, o art. 37 da Lei de Segurança Nacional praticamente anula o direito de greve, consagrado na Constituição Federal (art. 165, XX), porque, segundo o conceito penal de funcionário público, o dispositivo vai abranger atividades as mais diversas, que nenhuma implicação têm com a Segurança Nacional. Sob tal ponto de vista, o dispositivo é até inconstitucional.

Por outro lado, a própria Lei de Greve (nº 4.330, de 19 de junho de 1964) já prevê os crimes decorrentes de greves ilegais, no art. 29, cominando pena gravíssima: reclusão de seis meses a um ano e multa, paga em dobro na reincidência. O estrangeiro pode ser expulso pela prática de tal crime (parágrafo único).

Destaques-se, ainda, que o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União contém dispositivos que punem o servidor pelas infrações que praticar.

Para que, pois, levar para o âmbito da Justiça Militar assunto que é e deve ser regulado por dispositivos e aparelho da justiça comum?

Quanto ao art. 38

Experiência mais que centenária já demonstrou que os regimentos internos das câmaras legislativas, bem como dos tribunais, são mais do que suficientes para assegurar a ordem e o funcionamento dos mesmos.

Constitui, pois, verdadeira exorbitância o disposto neste art. 38 da Lei de Segurança Nacional.

Quanto ao art. 45

Aqui busca-se definir o delito de quem promove ou facilita a fuga de pessoa legalmente presa, cominando, para o mesmo, pena de reclusão de até oito anos.

Contudo, mais uma vez é preciso repetir que *legem habemus*. Com efeito, diz o art. 351 do CP:

"Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa ou submetida a medida de segurança detentiva:

Quanto ao art. 48

O art. 48 trata dos casos de extinção de punibilidade que já estão previstos no Código Penal, com muito melhor técnica, para variar.

Flagrante é, pois, a redundância e desnecessidade do dispositivo.

Quanto ao art. 50

O art. 50 da Lei de Segurança Nacional representa, simplesmente, uma usurpação de funções do Poder Judiciário, atribuindo-se ao Ministro da Justiça soma de poderes ilimitados. De fato, o art. 50 favorece a prática de arbitrariedades e abusos de toda ordem, conferindo a um órgão do Executivo poderes que emanam de conceituação puramente subjetiva, possibilitando, por isto mesmo, a prática de atos ilegais, como tem ocorrido.

Esse poder arbitrário, atribuído ao titular da Pasta da Justiça, atenta contra o postulado constitucional que assegura a liberdade de manifestação do pensamento (art. 153, § 8º), desconhecendo, ainda, que o assunto já se encontra exaustivamente regulamentado pela Lei de Imprensa.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978**

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 5º Na aplicação desta Lei o Juiz, ou Tribunal, deverá inspirar-se nos conceitos básicos da Segurança Nacional definidos nos artigos anteriores.

Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas.

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se a divulgação provocar perturbação da ordem pública ou expuser a perigo o bom nome, a autoridade, o crédito ou o prestígio do Brasil.

Pena: detenção, de 2 a 5 anos.

Art. 19. Ofender publicamente, por palavras ou escrito, Chefe de Governo de Nação estrangeira.

Pena: reclusão, de 6 meses a 4 anos.

Art. 30. Matar, por motivo de faciosismo ou inconformismo político-social, quem exerce autoridade ou estrangeiro que se encontrar no Brasil, a convite do Governo brasileiro, a serviço de seu país ou em missão de estudo.

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 33. Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, de Ministros de Estado e de Governadores de Estado, do Distrito Federal ou de Territórios.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado por motivo de faciosismo ou inconformismo político-social.

Pena: reclusão, de 2 a 5 anos.

Art. 37. Cessarem funcionários públicos, coletivamente, no todo, ou em parte, os serviços a seu cargo.

Pena: detenção, de 8 meses a 1 ano.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas o funcionário público que, direta ou indiretamente, se solidarizar com os atos de cessação ou paralisação do serviço público ou que contribua para a não execução ou retardamento do mesmo.

Art. 38. Perturbar, mediante o emprego de vias de fato, ameaças, tumultos ou arruínos, sessões legislativas, judiciais ou conferências internacionais, realizadas no Brasil.

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se, da ação, resultar lesão corporal grave ou morte.

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 45. Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa, em decorrência da prática de crimes previstos nesta Lei.

Pena: reclusão, de 2 a 8 anos.

Parágrafo único. Se, do crime, resultar lesão corporal grave ou morte.

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

Art. 48. Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nesta Lei;

a) pela morte do autor;

b) pela prescrição da pena.

Art. 50. O Ministro da Justiça poderá, sem prejuízo da ação penal, determinar a apreensão de livro, jornal, revista, boletim, panfleto, filme, fotografia ou gravação de qualquer espécie que constitua, ou possa vir a constituir, o meio de perpetração de crimes previstos nesta Lei, bem como adotar outras providências necessárias para evitar a consumação de tais crimes ou seu exaurimento, como a suspensão de sua impressão, gravação, filmagem ou apresentação ou, ainda, a proibição da circulação, distribuição ou venda daquele material.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Cunha Lima**

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1977, que altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1979

Requeiro, nos termos do Art. 233 do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no dia 15 de março de 1979, por ocasião de sua posse.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979. — **Murilo Badaró**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, de sua autoria, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, de sua autoria, que estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único do Requerimento nº 17, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977, de sua autoria, revogando o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Regimento nº 18, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93, de 1977, de sua autoria, que modifica a redação do art. 180, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 19, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, de sua autoria, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1979, do Senhor Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 35, de 1978, de sua autoria que altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se referem os requerimentos ora aprovados, continuarão sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1979, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Capanema faz falta? Enorme", de autoria do Jornalista Carlos Drummond de Andrade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

CAPANEMA FAZ FALTA? ENORME!

A a todonominada Revolução de 1964 tem desrazões que a própria falta de razão desconhece. Isto explica muita coisa, inclusive o inexplicável. Quando o

General Geisel, em sua sabedoria política, instituiu os senadores escolhidos por via indireta, a razão alegada foi a de levar para a Câmara Alta figuras destacadas que, pelo voto majoritário, não teriam condições de chegar até lá, com prejuízo para o Parlamento brasileiro. A idéia concretizou-se e, sem agravo aos chamados senadores *bionicos*, pode dizer-se que nenhuma expressão nova da cultura política brasileira deu entrada no Congresso por meio desse recurso. Ao mesmo tempo, o Governo cioso de contar com elementos de projeção e o Partido que por vocação o sustenta deixaram de recomendar à reeleição um dos homens de maior representatividade intelectual e experiência política até hoje produzidos na era republicana: Gustavo Capanema.

Entenda quem puder. Eu não entendo. Deixar partir Capanema, abrir mão de sua cultura especializada, de sua imaginação criadora, de seu prestígio moral e de sua fidelidade partidária, precisamente na hora em que o sistema se declara empenhado em restituir ao País as franquias democráticas, dosadas embora, é *mancada* política que faz duvidar das luzes dos seus dirigentes e conselheiros. Capanema seria precisamente o homem indicado para a tarefa de conciliar a mentalidade revolucionária com as reivindicações já agora inelutáveis da opinião pública. Um dos homens, digo me hor.

Parece que tal encargo será solicitado a esse outro homem público de primeira linha, também intelectual antes de político, que é Afonso Arinos de Melo Franco, e bem haja o futuro Presidente se se dispuser a ouvir a palavra de quem, em meio a tantos leigos que opinam sobre o que não entendem, sabe o que está dizendo, e o diz ben. Se continuasse no Senado, Capanema seria o outro grande instrumento de iluminação de problemas de Direito Público e Constitucional que fatalmente surgirão na passagem do autoritarismo para o quotidiano legal, que desejamos com justo anseio. Convocar Arinos seria ótimo, mas alijar Capanema não tem sentido quando se espera a mudança, não apenas de um general por outro general, mas o arbítrio para a legalidade.

A despedida de Capanema, de que os jornalistas se prevaleceram para prestar-lhe a homenagem devida por seus pares, e a que estes então se associaram, trouxe naturalmente a lembrança de sua vida pública em dois períodos distintos: o de líder do Governo de Getúlio na Câmara e o de Ministro da Educação entre 1934 e 1945. Do primeiro falam os políticos e os comentaristas do ramo. Do segundo, posso falar de cadeira, como seu auxiliar que fui. A condição de seu amigo desde a adolescência talvez me tornasse suspeito, mas a de seu assessor direto durante muitos anos, creio que pode me conferir o mérito do testemunho. Ainda não vi ninguém que o excedesse em espírito público, generoso e abrangente. Capanema foi no MEC uma usina de idéias que se tornaram realidades. Varreu a rotina e implantou novas formas de educar e civilizar o homem brasileiro. Foi o Ministro que deu maior atenção às inovações artísticas, mas foi também o Ministro que cuidou da erradicação da lepra e da malária, da organização do ensino industrial e da Educação Física, e que deu ao Rio de Janeiro o caudal de água de Ribeirão das Lajes, pois sua Pasta abrangia os mais variados problemas. E foi também o homem humilde por excelência, que não se cansava de ouvir a opinião dos entendidos, as críticas bem intencionadas e até, suportando com paciência cristã, as mal intencionadas.

Deixou uma obra preciosa na educação e na cultura e fez tudo isto sem o menor apoio político em seu Estado. Pelo contrário. Contava apenas com a confiança de Getúlio Vargas. Quantas vezes o encontrei arrumando papéis de arquivo para deixar a Pasta. Políticos manobravam para derrubá-lo; candidatos a ministro não escasseavam. "Que dia sai o Capanema?" era pergunta comum, ao longo de 11 anos. A agência oficial de propaganda e de censura à imprensa deixava passar os ataques à sua pessoa. Capanema nunca pediu para que fossem proibidos. Os estudantes entravam em seu gabinete a qualquer hora, e tinham com ele diálogos vivissimos. Capanema não perdia a calma. Era um pai entre sisudo e benevolente, que compreendia os arrebatamentos verbais da juventude e estabelecia a paz. O trágico desencontro entre o Ministério da Educação e os moços, de que resultariam lances terríveis de insubmissão e violência, jamais seria possível com esse Ministro que nunca deixou de ser estudante — um estudante para o qual o livro não é passatempo ou fuga ao real, mas espelho e lição de vida.

Vai-se Capanema do Congresso, que terá função de extrema importância na reorganização do Estado? Pêsames ao Governo. Pêsames à ARENA. Pêsames a todos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, para concluir o seu pronunciamento. Esclareço a V. Ex^e que restam apenas doze minutos do tempo de que dispõe V. Ex^e para falar.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sr. Presidente, vejo que V. Ex^e terá que ser tolerante, para que eu possa concluir o meu pronunciamento, que levei algumas horas para escrever, estudando os assuntos e por isso, gostaria que ele fizesse parte dos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, continuando:

Planejamento de Transportes

A Empresa Brasileira de Planejamento dos Transportes — GEIPOT, mediante convênios, deu prosseguimento às suas atividades de elaboração de estudos, planos e projetos sobre todas as modalidades de transportes e integração intermodal. Mais de 110 trabalhos tiveram andamento no período, abrangendo variadíssimos problemas específicos dentro do assunto comum.

Mencionarei entre eles os seguintes:

— Estudo de transporte para siderurgia, objetivando a definição de um sistema de transporte capaz de atender, sem restrições, às metas previstas no plano mestre decenal de siderurgia.

— Estudo do transporte do álcool e acompanhamento do Programa Nacional do Álcool — PROALCOOL, envolvendo a concepção de alternativas para o transporte de álcool (dutos, veículos especiais e tanquegem), e o assessoramento e acompanhamento do PROALCOOL, com vistas às suas repercussões na área dos transportes.

— Plano operacional de transportes, consubstanciando nova filosofia na concepção e condução do planejamento para o transporte de cargas.

— Elaboração de um plano nacional de transportes, envolvendo subsídios para uma futura revisão do Plano Nacional de Viação.

Transportes Urbanos

Através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, dirigida por um colega nosso que acaba de ser empossado no Senado da República, o Sr. Senador Alberto Silva.

O Governo federal deu prosseguimento à implementação da Política de transportes urbanos, consubstanciada nas seguintes diretrizes: fixação de prioridades para investimentos e normalização dos serviços urbanos nas principais cidades; realização de planos diretores de transportes urbanos; concessão de prioridade aos sistemas de transportes de massa; compatibilização das políticas de transportes urbanos com os planos de desenvolvimento urbano.

No período compreendido entre a criação da EBTU (Abril de 1976), até dezembro de 1978, foram financiados pelo DFTU 388 projetos de transportes urbanos (cerca de 1.100 obras), em vários Municípios brasileiros.

Em termos de aplicação de recursos, foram dispendidos Cr\$ 7 bilhões e 900 milhões. A preços de 1978, na adequação dos sistemas viários urbanos, com a pavimentação de 735 km de vias urbanas (encontrando-se em execução mais 440 km); Cr\$ 433 milhões no apoio a empresas de transportes coletivo, envolvendo participação societária em empresas e programas de renovação de frotas; Cr\$ 4,8 bilhões no apoio às Companhias de Metropolitanos do Rio de Janeiro e de São Paulo; e Cr\$ 1,0 bilhão na melhoria das ferrovias de subúrbios.

Sobre o Setor Ferroviário

A ferrovia que pode transportar grandes cargas, a custos mais baixos que qualquer outro transporte por via terrestre atendeu no período, praticamente com a infra-estrutura operacional existente em 1973, a um volume consideravelmente maior no transporte de carga, em particular no Centro-sul do País.

Agiu, por assim dizer, competitivamente, pondo em prática uma política agressiva na disputa de cargos e obtendo resultados que exprimem autêntico êxito. Obteve-se um acréscimo de 75% no período 1973/78 no transporte de cargas de 30%, no mesmo período, no transporte de passageiros, predominantemente nos subúrbios do Rio e São Paulo.

Mas, nem tudo pode ser feito na linha do previsto, do planejamento e do desejado. Situações de crise, ditadas por fatores externos, influenciam, inevitavelmente, propósitos e planos que compõem, a determinado momento, a política de um governo.

O Brasil não poderia fugir à contingência de tais circunstâncias. As grandes nações industrializadas e desenvolvidas do planeta, inclusive, estão a elas sujeitas, como os fatos demonstram.

Obras como a ferrovia do aço, a nova ligação Curitiba—Paranaguá, o trecho Guarapuava—Cascavel, o anel ferroviário de São Paulo, estão paralisadas ou prosseguem em ritmo lento.

Não cabe considerar tais episódios como fatos definitivos, que comprometam ou anulem os resultados alcançados em outras frentes de trabalho. São simples desajustes, lamentáveis embora, na execução de uma política que abrange outras numerosas ações, em virtude de contingências cujo controle escaparam e escapam à possibilidade de uma ação preventiva por parte de nosso Governo.

Outro problema importante, pendente ainda de uma solução definitiva, é o que diz respeito à situação financeira da Rede Ferroviária Federal. O problema não se prende, evidentemente, a fatores atuais — digamos, a uma eventual inépicio administrativa, como costumam dizer os inimigos da empresa estatal.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sabemos, Srs. Senadores, que, naquela época, os subsídios do Governo, ainda no Império e mesmo do começo da República, eram dados pela extensão da ferrovia e, às vezes, não se obedecia a traçados perfeitos. Temos vários exemplos aí a citar, de que ferrovias que poderiam ser muito mais curtas, realmente, foram construídas em acidentes geográficos, encarecendo e dificultando, e hoje estamos pagando o alto preço dessas diretrizes.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — É com muito prazer que ouço o Senador Almir Pinto, meu velho companheiro de lutas municipalistas, que comigo conduziu a Associação Brasileira dos Municípios, nos idos de 1959 a 1962. S. Ex^t foi, sem dúvida alguma, um dos grandes colaboradores, diria mesmo, um Cirineu para conduzir aquela pesada cruz que nós vivemos e enfrentamos, procurando assegurar aos municípios brasileiros a sua emancipação política, social e econômica.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade, nobre colega, senti-me muito honrado em estar com V. Ex^t na luta pelo municipalismo brasileiro. Fui seu Vice-Presidente na Associação Brasileira de Municípios, com grande honra para mim, e devo dizer isto a V. Ex^t, nesta tarde em que V. Ex^t aborda assunto importantíssimo; e quando V. Ex^t fala nas ferrovias, lembro-me do meu Ceará que, no Governo passado, não sei por que razão, sofreu aquele processo de desativação de algumas de suas ferrovias, o que trouxe um real prejuízo à vida econômica do Estado. Por conseguinte, pediria permissão a V. Ex^t para que, no seu discurso, ficasse encaixado este modesto aparte do seu velho companheiro de municipalismo, para que o atual Ministro dos Transportes, que conheço bem, o Ministro Elizeu Rezende, olhe com todo o carinho a questão dos transportes ferroviários do Norte e Nordeste, principalmente do nosso Ceará, onde foi desativado um dos trechos mais importantes do Estado, o porto de Camocim e Fortaleza. Essa desativação, na verdade, gerou um mal-estar muito grande no povo cearense.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço o aparte do nobre Senador Almir Pinto, meu velho companheiro de lutas municipalistas, e quero frisar que me sinto muito feliz com a sua presença nesta Casa!

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Muito obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sei que V. Ex^t vai somar a sua experiência, a sua voz, o seu entusiasmo ao prosseguimento do nosso trabalho, que há de se configurar, nesta Casa, em favor dos municípios brasileiros, carentes de maior autonomia política, de maior autonomia financeira, para que eles possam se constituir, como devem ser, em células vivas do organismo nacional.

Obrigado, Ex^t. Vamos, realmente, insistir, porque também sofremos na carne; lá, na nossa querida terra, a Bahia, vimos aquela estrada que tinha, para mim, não só razões de ordem econômica mas razões de ordem sentimental, a velha ferrovia, a Estrada de Ferro de Nazaré, que, também, foi desativada, mas que representou no passado um instrumento de prosperidade, um instrumento vigoroso em favor do desenvolvimento da região sudoeste do meu Estado.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu lamento o tempo de V. Ex^t estar prestes a terminar, porque V. Ex^t derivou um pouco para um assunto que nos é muito grato e, até mesmo, sentimental. Mas, não poderei tomar muito o seu tempo, porque vejo que o seu discurso está muito bem elaborado e sei perfeitamente que V. Ex^t gostaria de chegar ao fim com a permissão natural do nobre Presidente Senador Nilo Coelho. Mas, depois, iremos conversar sobre municipalismo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado, Senador Almir Pinto; temos muito que ajustar, aqui, as providências em favor desta filosofia que ambos elegemos como filosofia, como meta principal do nosso comportamento na vida pública, a filosofia municipalista.

Mas, Sr. Presidente, ia dizendo que a crise que incide sobre o setor ferroviário, no Brasil, tem raízes históricas e conotações universais. Pagamos, em primeiro lugar, pelo mau traçado da maior parte de nossas ferrovias, fator condicionante de uma baixa economicidade do transporte por elas realizados; pagamos, em segundo lugar, pelo imobilismo das concessionárias estrangeiras nos últimos anos em que permaneceram no controle das empresas não promovendo o reequipamento das mesmas e nem mesmo a satisfatória manutenção do material rodante e da via permanente; pagamos, em seqüência, pelo desastroso critério que prevaleceu no processo das nacionalizações, nos anos seguintes ao fim da guerra, quando os governos de então concordaram em “indenizar” antigos concessionários, à revelia, aliás, do disposto na letra de antigos contratos, peremptórios alguns e à beira da caducidade outros, indo à custa de recursos que acumulamos durante a guerra, que os nossos aliados e clientes comerciais tiveram o cuidado de *congelar* — e que bem poderiam ter servido, ao contrário da compra de ferro velho a que foram em parte destinados, bem poderiam ter servido, repito, para custear uma reformulação total da economia brasileira.

Finalmente, o último fator negativo, a última circunstância contrária ao êxito de um organismo empresarial — que não soubemos ou não pudemos afastar — foi transmitir às velhas estruturas encampadas a peso de ouro pelo Estado os mesmos vícios praticados desde o Império, digamos, pela nossa desacreditada e emperrada burocracia.

A RFFSA constituiu-se, infelizmente, sob o signo do empreguismo, do *deficit* crônico e da estagnação crônica.

Os Governos que ocuparam o Poder no Brasil, a partir de 1964, encontraram a RFFSA, praticamente imobilizada na teia paralisante desses problemas.

Acrescente-se a isso a ênfase que se deu no País, a partir de 45, à expansão da Rede Ferroviária, deslocando-se para a estrada e para o caminhão e o ônibus quase todo o transporte de passageiros e de mercadorias, mesmo o transporte pesado a longa distância — considere-se tudo isso e compreender-se-a a imensa distorção que comprometeu nosso setor ferroviário, distorção que se reflete até agora nos impasses financeiros em que se encontra a rede.

Além do mais, fora desse elenco de fatores de ordem interna, restritos ao País, acrescente-se que o transporte ferroviário atravessa, hoje, momentos difíceis, até mesmo em países tidos como modelares na sua utilização, como é o caso dos Estados Unidos e da França, levando os respectivos governos ao expediente desagradável e contrário a certos princípios de liberalismo econômico, lá e cá muito repetidos, de assegurarem de uma forma ostensiva ou indireta os subsídios necessários à continuidade dos serviços prestados pelas ferrovias.

O Brasil não teria por que esperar que a Providência Divina o preservasse desse tipo de crise, tanto mais que a situação-problema existe, aqui, no contexto global de um quadro econômico bem mais vulnerável do que o daquele que se pode identificar nos países desenvolvidos do hemisfério Norte.

Ainda assim, o Governo Geisel fez pela rede o que pode. Aceitou corajosamente o desafio contido nos seus problemas, implantou e deu continuidade a uma política de racionalização de suas estruturas — inclusive promovendo o reequipamento maciço dos serviços com material ferroviário fabricado no Brasil — e promovendo estudos para a consolidação da dívida existente, através de uma comissão de nível ministerial para isso constituída.

Transporte ferroviário

Melhoria do desempenho operacional

Ressalta a Mensagem presidencial a melhoria do desempenho operacional do sistema ferroviário. A média anual de toneladas-quilômetro úteis transportados (TKU) no período 1974—1978, pela RFFSA, alcançou a 22,4 bilhões. Para que se avale a expressão dessa marca, basta dizer que ela exprime um acréscimo de 59% relativamente ao total de 1973.

Diminuição do número de empregados

O efetivo de 113 mil empregados que a RFFSA possuía em 1973 estava reduzido a 92 mil em 1978. Isso traduz-se de um modo positivo, em acréscimo da ordem de 123% na produtividade do sistema — que passou de 125 TKU/empregado em 1973, para 297 mil em 1978.

Remodelação da via permanente e construção de novas linhas

No período 1974—1978 foram remodelados 5.062 quilômetros da via permanente e construídos 1.142 quilômetros de novas linhas e variantes.

Relação das novas linhas e variantes entregues ao tráfego pela RFFSA, no período:

— Ligação Japeri—Brisamar, numa extensão de 37 quilômetros. Objetivou facilitar o transporte de minério de ferro originário do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais (próximo a Belo Horizonte) rumo ao terminal marítimo de Sepetiba;

— Ligação Apucarana—Ponta Grossa, medindo 331 quilômetros, sua finalidade é reduzir o tráfego pesado na BR—376 facilitando o deslocamento de produtos de exportação para o porto de Paranaguá;

— Ligação Itapeva—Ponta Grossa, medindo 209 quilômetros. Cumpre também o importante papel econômico de via de escoamento de safras agrícolas destinadas à exportação pelo porto de Paranaguá;

— Variantes no trecho Cacequi—Rio Grande, perfazendo 210 quilômetros, destinadas ao atendimento da crescente demanda de transporte para os produtos agrícolas da região que se destinam à exportação. São elas:

— Irarajú—Von Bock, 64 quilômetros;

— Von Bock—São Sebastião, 44 quilômetros;

— São Sebastião—Huiha Negra, 67 quilômetros;

— Herval—Pedro Osório, 35 quilômetros.

— Acesso ao porto de Aratu, 22 quilômetros, ligando o Centro Industrial de Aratu e o porto às linhas da Superintendência de Produção de Salvador. Visa a transportar matérias-primas, processadas em Aratu e a escoar sua produção industrial;

— Variante Engenheiro Bley—Curitiba, 68 quilômetros, encurtando 12,5 quilômetros no percurso anterior, quadruplicando a capacidade de tração, permitindo maior velocidade dos trens, com vistas ao transporte de safras agrícolas que convergem para Paranaguá;

— Variante Araguari—Pires do Rio, trecho Roncador—Goiandira, 95 quilômetros, que permitirá a ativação dos transportes, pelo corredor sul e pelo corredor de Santos;

— Ramal de Arcos, 12 quilômetros ligando jazidas de calcário da Companhia Siderúrgica Nacional à estação de Arcos, melhorando o abastecimento de Volta Redonda.

— Ligação Roca Sales—Passo Fundo, 158 quilômetros, que reduz em 360 quilômetros o percurso entre Passo Fundo e Porto Alegre, facilitando o escoamento da produção agrícola do norte gaúcho para Porto Alegre e para o terminal Rodoviário-hidro-ferroviário de Estrela;

— Mudança do sistema de tração na Serra do Mar, trecho São Paulo—Santos, concluído em 1974, bem como o novo acesso ferroviário à margem esquerda do porto de Santos, em vias de conclusão.

Reequipamento

Foram incorporados ao sistema, no período 1974—1978, 298 locomotivas, 17.888 vagões, 100 trens-unidades elétricas e 140 carros de passageiros.

Setor ferroviário

I — Aumento das cotas do Fundo de Desenvolvimento Ferroviário provenientes da arrecadação do Imposto Único, sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gásosos, de 8% para 15,2%;

II — estabelecimento de obrigatoriedade da utilização dos transportes ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre para as cargas dos órgãos e entidades da administração pública federal e fundações instituídas pela União (Decreto nº 79.132, de 17-1-77);

III — criação da Empresa de Engenharia Ferroviária S.A. — ENGEFER (Decreto nº 74.242, de 28-7-74), como subsidiária da RFFSA;

IV — incentivo à compra de vagões e à construção de terminais, ramais e desvios ferroviários, mediante adoção de depreciação acelerada para efeito de redução de imposto de renda (Decreto-lei nº 1.571, de 31-8-77);

V — implantação do Plano de Classificação de Cargos, com vistas a reestruturar o quadro salarial da RFFSA.

VI — reestruturação administrativa da RFFSA, em seis superintendências regionais e uma divisão especial para o subúrbio do Grande Rio;

VII — formulação de uma política industrial nacional ligada ao sistema ferroviário, através dos programas de compras de vagões e trens-unidades e da implantação de indústrias produtoras de locomotivas.

Sr. Presidente, sinto que tenha que encerrar o meu discurso. O tempo conspira contra o modesto orador que deseja, e vai complementar, em outra oportunidade, o relatório que aqui está fazendo.

Mas, Sr. Presidente, é preciso que se evidencie o esforço do Governo. Sem dúvida alguma, foram incorporados ao sistema, no período 74/78: 298 locomotivas, 17.888 vagões 100 trens (unidades elétricas) e 140 carros de passageiros.

Deixarei, Sr. Presidente, para analisar o setor rodoviário e de comunicações, em outra oportunidade. Mas é preciso que cada dia mais possamos nos conscientizar — não só esta Casa mas o povo brasileiro — daquilo que se realizou, o passo gigante que se deu no período revolucionário, no setor das comunicações, que hoje coloca o nosso País entre as nações mais desenvolvidas no setor, ligando esta Nação-continentes, procurando estreitar cada vez mais as distâncias e possibilitando uma intercomunicação que a todos nos emociona e empolga. Em verdade, Sr. Presidente, tudo isso foi realizado através do esforço administrativo iniciado no Governo Castello Branco, mas que teve muita ênfase no Governo Costa e Silva quando, à frente da Pasta das Comunicações, esteve um homem cujo nome pronunciou com muito respeito e saudade, Ministro Carlos Simas, que nasceu na terra onde nasci e que deixou, à frente, daquela Pasta, como primeiro Ministro das Comunicações, marca indelével da sua capacidade de trabalho, do seu patriotismo e, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, de seu espírito de realizador, tendo prosseguido no Governo Médici, com Higino Corsetti, e culminando com o trabalho admirável e merecedor do reconhecimento do povo brasileiro no Governo Geisel, tendo à frente do Ministério o Ministro Quandt de Oliveira.

Apenas para concluir, Sr. Presidente, queremos manifestar a confiança na seguir orientação do Governo do General João Baptista Figueiredo, que inicia a sua missão sob as esperanças maiores do povo brasileiro, e, estou convencido, equacionará, à altura de nossas aspirações, os problemas difíceis com que nos defrontamos, e prosseguirá com determinação e alto espírito patriótico a grande obra do seu antecessor.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Voltarei, na próxima oportunidade, para continuar analisando a política dos transportes, e também, detalhadamente, a grande obra da Revolução, especialmente do Governo que se sindou, no setor das comunicações, obra que honra qualquer governo de qualquer país do mundo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, sem dúvida, uma ansiedade nacional, traduzida por exigência cada vez mais intensa no sentido de estabelecer-se no País um regime democrático. E o gesto da mão estendida, mão que às vezes se estende para a bênção ou para a prece, ou para a súplica, mas que também se estende para o gesto cordial do entendimento, precisa traduzir-se em atos concretos.

É evidente que estamos inaugurando um novo Governo, possivelmente, sob a égide de um continuismo mais intenso do que o de seus predecessores, mas, sem dúvida nenhuma, em termos de discurso, existem algumas novidades, é preciso admitir isso. No entanto, mesmo em termos de discurso, que gera expectativa, há contradições. Contradições que reputamos sérias, porque, se se fala em abertura, não se pode admitir falar-se em elitismo a respeito de uma greve de operários, de trabalhadores, que lutam por novas conquistas sociais em termos de salários. Isso é pelo menos um desapreço à própria reivindicação, ao próprio direito de reivindicação trabalhista.

É certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não estaremos aqui para revolver o passado, vamos revolver-lo apenas na medida da necessidade histórica de aprendizado. Como já dissemos, para que esses mesmos erros, crimes, muitos crimes, não sejam cometidos agora, ou no futuro. Mas evidentemente, não existe nenhum período histórico na vida de qualquer povo que seja plenamente estanque. A Histórica é um encadeamento de fatos e de fenômenos. Fenômenos políticos, sociais e econômicos. E se 1964 não conseguiu inaugurar tudo de novo — como muitos pretendem — 78 também não conseguirá partir do zero para tudo de novo. A abertura que se quer, a democracia que se pretende, evidentemente, não pode ser apenas formal. É lógico que ela não pode ser evitada dos vícios de um passado não muito distante. É preciso concordar. Mas também não pode ficar apenas na expectativa. Para que ela se efetive, sem dúvida nenhuma, é preciso que se abram canais democráticos de comunicação e mesmo de participação no poder de todos os segmentos da sociedade.

A Nação está entendendo o termo abertura no seu sentido mais dinâmico, que é de querer com exigência de participar do processo de elaboração e de decisão, quanto às prioridades político-administrativas para o País.

Não há dúvida também de que no momento atual existe ainda uma grande, uma enorme intolerância quanto às reivindicações trabalhistas. Quando se fala em combater a inflação, fala-se igualmente em continuidade do modelo econômico, que até agora tem apenas comprimido os salários. Tem gerado, não há dúvida, outras oportunidades, mas na sua maioria na faixa de melhores assalariados, não na baixa faixa de renda deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prefiro que se discuta fatos de um passado recente, quando se anuncia à Nação novo arrocho para o combate à inflação e se teme que, mais uma vez, recaia sobre os ombros indefesos de milhões de trabalhadores brasileiros todo o ônus, todo o sacrifício desse mesmo combate.

É indiscutível que, na década 1960/70, tenha havido altos níveis de concentração de renda no País. Todos os pesquisadores, todos os estudiosos são unâmes em afirmar que este indicador de bem-estar social é o mais importante — que é o salário, que é a renda pessoal e familiar — concentrou-se, nesta década, *enormemente*, em segmentos mais privilegiados da sociedade brasileira. É claro que o salário não é o único indicador de bem-estar social, mas é o mais importante. Evidentemente, como indicadores de bem-estar social, temos, também, a educação, a saúde, a previdência, a habitação, o lazer, mas, incontestavelmente, o salário, a renda pessoal ou familiar, é o mais importante desses indicadores. Para não citar aqui pesquisadores ou economistas de renome que questionam a estrutura econômica implantada na Nação, cujo recrudescimento se fez sobretudo com a implantação de um estado autoritário — mencionarei apenas o Professor Carlos Langoni, com um trabalho realizado em convênio com o próprio Ministério da Fazenda e prefaciado, inclusive, pelo ex-Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Netto, atual Ministro da Agricultura.

Temos que o índice de concentração de riquezas ou de rendas no País e que, em 1960, foi de 0,5, de acordo com o próprio Professor Carlos Langoni, e, em 1970, passou para 0,57. Outros autores e pesquisadores elevam mais ainda, chegando a 0,63. Esse Coeficiente de Gini é um Coeficiente de concentração de rendas que parte do zero até o valor um, sendo o zero representando o máximo de igualdade possível, ou seja, situação igualitária absoluta, e o máximo de concentração de riquezas possível, isto é, todas as rendas, riquezas, acumuladas na mão de uma só pessoa.

No Brasil, foi, em 1970, de 0,57, e para V. Ex's, terem uma idéia, todo o Continente Africano o tem na margem de 0,43, todo o Continente Asiático o tem na margem de 0,43, e a América Latina o tem, hoje, como média, 0,50.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Darei, com o máximo prazer, daqui a alguns minutos, nobre Senador.

É evidente que não precisaria insistir, aqui, nesse período de 1960 a 1970, já que estou citando um autor, pelo menos, oficioso, um pesquisador, pelo menos, de caráter oficioso, que também o demonstra. Mas ele vai mais adiante, o próprio Professor Carlos Langoni, para citar, no seu trabalho, que a população economicamente ativa de analfabetos que, em 1970, era de 30%, acrescida da população economicamente ativa de educação primária que, em 1970, era de 55%, perfazendo, naquela ocasião, 85%, permanecera, nessa década estagnada, no mesmo nível de renda média absoluta, o que é grave, porque não se pode registrar a pobreza em níveis absolutos, mas em níveis relativos, já que, além de objetiva, a pobreza é também necessidade tremenda de caráter subjetivo, o que é igualmente grave, porque, na mesma década, a renda média dos brasileiros aumentou em 36,89%.

Fato também interessante é constatar que mesmo a população de nível ginásial ou colegial teve pouquíssima participação no aumento desse rendimento em 10 anos, concentrando-se, quase todo ele, ao nível estreito, pequeno, da população economicamente ativa de curso superior, de nível universitário.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Daqui a um minuto.

V. Ex's diriam que 8 anos já se passaram. Sem dúvida alguma, o PIB aumentou extraordinariamente de 1970 a 1978. Quase dobrou. Melhor diria, mais do que dobrou nos últimos 15 anos, se bem que também tenha quase dobrado nos 15 anos que antecederam 1964. V. Ex's diriam que o País se transformou na décima economia do Mundo.

O desenvolvimento não se justifica por si mesmo. O desenvolvimento é aético, amoral. Ele só se justifica na medida em que possa transformar-se em instrumento de criação do bem-estar social. (Muito bem!) Este deve ser o objetivo de todas as nossas análises quanto ao desenvolvimento econômico desencadeado não apenas no Brasil, mas em todos os países do Terceiro Mundo, nos últimos vinte anos.

É preciso convir, nobres Senadores, que, mesmo pelos dados fornecidos pelo Governo — e os mais atualizados são de 1976 —, mesmo levando-se em conta o indicador registrado na Mensagem Presidencial deste ano, na verdade, de 1970 a 1976, houve ainda maior concentração das rendas no ápice da pirâmide.

É o próprio Professor Carlos Langoni quem afirma:

"Em termos agregados, há tendência inequivoca para uma redução na participação relativa de todos os grupos ocupacionais na renda total, com exceção dos 10% mais ricos, que aumentaram em 20% a sua fatia do bolo."

É lógico que novas oportunidades, novos empregos foram criados, já que as necessidades da Nação, as exigências nacionais são também muito grandes neste sentido. Caso contrário, estariamos hoje num caos social — não vou chegar a isso. É

evidente também, pelos estudos mais recentes, que essas oportunidades foram e continuam sendo muito maiores na faixa dos chamados administradores, dos gerentes afins, dos profissionais liberais, que estão ainda extremamente distanciados, em termos de renda, da esmagadora maioria da Nação brasileira.

Lá no platô, na planície, no cerrado bruto, no campo, na luta dura, vivem — vejam V. Ex's — vivem, em termos de 78, os 10% mais pobres, com uma renda familiar média de 445 cruzeiros por mês. Vivem não — desculpem-me, perdoem-me — sobrevivem heroicamente.

Pela ordem, concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, acredito que nenhum brasileiro, em sã consciência, ao analisar a evolução da economia do País, de 1963 até hoje, deixa de reconhecer que sua evolução foi enorme. O aumento do PIB foi de mais de 200% e o da renda *per capita*, de mais de 100%. Também nenhum de nós deixa de reconhecer que o simples aumento do Produto Interno Bruto do País seria suficiente para resolver as grandes angústias sociais do povo brasileiro. Nenhum de nós, porém, em sã consciência, pode deixar de reconhecer que, se durante a primeira fase da Revolução, ou seja, de 1964 até 1970, um mínimo de preocupação houve com os aspectos sociais do desenvolvimento, a mesma coisa não vem acontecendo a partir de 1970, principalmente a partir de 1974. Quando o nobre colega se refere ao índice de Gini para os países da África, V. Ex' há de convir que, para países muito pobres em que quase não há nenhuma riqueza possível de ser distribuída, o índice de Gini refletindo essa situação, apresenta-se quase sempre reduzido. Por outro lado, os países em fase de desenvolvimento, pelo menos numa primeira fase, têm apresentado historicamente, problemas de aumento desse índice. É verdade que, ultimamente, os pragmáticos e mesmo os teóricos do desenvolvimento e de sua humanização, têm procurado caminhos novos para que ele não se limite simplesmente ao campo econômico, mas que atenda, de logo, também, a questão social. É inegável — V. Ex' sabe — que os Governos da Revolução, principalmente a partir de 1973, vêm modificando substancialmente os seus programas, injetando recursos nos segmentos mais desfavorecidos do corpo social. Os resultados não estão se fazendo esperar. Se V. Ex' analisar os últimos documentos oficiais a respeito da distribuição da renda no País, poderá concluir que já há um vetor, pequeno que seja, de modificação. Ora, todos sabemos que as mudanças não se inventam de uma hora para a outra. O fato fundamental é que há uma decisão de Governo, expressa na ação do Presidente Geisel e mesmo antes dele e agora se afirma mais forte no testemunho e na firme posição do Presidente João Baptista Figueiredo de humanizar o desenvolvimento e levar o bem-estar a toda a família brasileira. Agora, com mais razão, quando atingimos um estágio a partir do qual realmente há maiores possibilidades do ponto de vista da riqueza do País. As críticas que V. Ex' tece são justas, mas deveriam ser complementadas pelo reconhecimento desta esperança de futuro, porque sem esperança nenhum povo encontra seu caminho.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Exulto por V. Ex' pensar assim.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Todos devemos pensar assim. Há uma decisão em marcha e a esperança, Ex', é um dos maiores capitais de que um povo pode dispor.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pelo contrário, o Governo está no dever precípua de renovar estas esperanças. Exulto, realmente, que V. Ex' pense em termos de humanização desse desenvolvimento. Não foi, no entanto, o que este Governo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex' me permite? (Assentimento do orador.) Não é apenas um desejo. V. Ex' sabe que o número de famílias que recebe até dois salários mínimos vem diminuindo bastante. Tínhamos quase doze milhões de famílias vivendo nesse estágio. Pelos dados oficiais de que disponho posso afirmar que, apesar do crescimento da população elas são hoje menos de 10,5 milhões.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — São 13,8 milhões.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelos dados oficiais são 10,4 milhões. Ficamos às vezes discutindo números...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Os números talvez não sejam interessantes.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... mas seria necessário que houvesse, pelo menos, alguns dados no qual pudéssemos fixar-nos. Não é possível ficarmos jogando números...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Tenho certeza de que V. Ex' há de concordar comigo, logo adiante.

Sem dúvida alguma, não é isto o que tem pensado o Governo. Vejam V. Ex's que, em termos de expectativa, também nos inspira cuidados.

O Presidente João Baptista Figueiredo declarou, ontem, à Nação inteira, o seu intento, a sua intenção, a sua vontade — e vontade presidencial é tudo ainda no Brasil — a sua vontade de promover um desenvolvimento que redistribua as riquezas do País.

Mas, ao mesmo tempo, diz: "aumentos salariais acima do nível do aumento do custo de vida são elitistas". Ora, senhores, como redistribuir se não se permite aumento salarial acima do aumento de custo de vida?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex' um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pergunto, que fórmula existe para isto? Além do mais, sem dúvida alguma, os custos da mão-de-obra, na indústria avançada, tecnologicamente, são mínimos, são reduzidos, diante dos demais custos, até o produto final.

E tanto é verdade que a COSIPA, empresa estatal, acabou de conceder ontem, num acordo com os trabalhadores, um aumento bem maior do que o que está sendo concedido pelos empregadores na área do ABC.

Ora, se a COSIPA pode conceder este aumento, por que não as empresas particulares?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Vou conceder, pela ordem, o aparte ao ilustre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Em primeiro lugar, Senador Santillo, os problemas que V. Ex^e traz à colação, no seu discurso, também agrilhoam a nossa consciência moral. Nenhum de nós é solidário com o estado de pobreza em que vive grande parte da população brasileira. Agora, a análise baseada em certos modelos estereotipados criados por economistas — quase um exercício de imaginação a que se entregam muitos economistas — isolados de um contexto mais amplo, nos leva a situações pouco verazes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concordo com V. Ex^e

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Se V. Ex^e retira para a análise apenas o dado de renda familiar, num contexto amplamente problemático como é o brasileiro, e se esquece, por exemplo, de acoplar a sua análise aos outros índices de melhoria do padrão de bem-estar da população brasileira, como o consumo de bens duráveis, outros indicadores bastante precisos dessa melhoria substancial...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^e um contraparte apenas ligeiro? É evidente que o consumo de bens duráveis depende do salário, da renda. Estou-me referindo à esmagadora maioria dos brasileiros marginalizados e que continuam marginalizados neste mesmo desenvolvimento.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Queria apenas dizer a V. Ex^e que a extração do dado isolado se transforma num elemento retórico extraordinário. Mas nem por isso V. Ex^e será capaz de dar força à argumentação se não inseri-lo num contexto mais amplo para analisar a economia brasileira. E fique certo, V. Ex^e, de que em o fazendo com essa amplitude, V. Ex^e há de certificar-se de que houve acentuadas melhorias, mas ainda há um grande terreno a percorrer. E esta distância que nos separa dos índices melhores é que é objeto da atenção do Presidente que tomou posse na semana passada, ao dizer que tudo fará para reduzir essa desigualdade, que, de certa forma, agride a nossa consciência moral, tanto de V. Ex^es Oposição, quanto de nós pertencentes à Maioriedade governamental.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mais uma vez, folgo em saber disso. Tenha certeza, sempre tive a certeza de que V. Ex^e e seus pares também haveriam de pensar assim.

Mas, veja V. Ex^e que estes dados se inserem num contexto mais amplo e mais abrangente. Costuma-se dizer que o salário mínimo não tem muita importância hoje, em termos salariais no País. Não é verdade. Milhões de pessoas, no País, se submetem hoje ao salário mínimo e ninguém pode duvidar e ninguém pode, realmente, negar que o salário mínimo sofreu distorções horríveis, nos últimos anos.

E não é verdade, também, é equívoco dizer-se que ele sofreu uma redução maior no período de 1959 a 1964. Não. Na verdade, de 1959 a fevereiro de 1964, ele sofreu uma redução equivalente a 27%. Maior do que isso, em fevereiro de 1964 a maio de 69, a redução se avançou a 35%. Além do mais, o salário mínimo estabelecido em maio de 78 tinha apenas o valor de 65% do valor real de julho de 1940, primeiro mês de vigência do salário mínimo no País.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o estabelecimento de uma política de contenção salarial no País, o estabelecimento de uma política de arrocho tremendo, intenso aos salários, portanto, aos rendimentos da massa trabalhadora brasileira se fez, sobretudo, a partir de 1964, quando passou a ser a inequívoca intenção do Governo diminuir os custos de produção reduzindo drasticamente o valor da mão-de-obra deste País. Aliás, vou mais adiante, a implantação do Estado autoritário no País só se fez, sem dúvida, para se permitir este arrocho, sem as tensões sociais afloradas à pele do sistema.

Bom, queremos uma abertura. O Governo promete esta abertura. E criam-se expectativas e as esperanças se renovam, estejam certos, inclusive, nos corações de oposicionistas, sobretudo na alma da Pátria brasileira, no espírito nacional. Mas esta não se fará sem atender às mais prementes reivindicações trabalhistas deste País. Não se fará prendendo trabalhadores, não se fará prendendo estudantes. Ninguém quer o revanchismo. E quem fala em revanchismo neste País, na verdade, está desatualizado. Quinze anos já se passaram, Senhores. Somos hoje um País, se me permitem, diferente, muito diferente na sua essência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Já que V. Ex^e falou em prisão de estudantes, queria comunicar à Casa e às suas autoridades o fato que me foi revelado agora — e este o motivo por que não pude ouvir o início do seu discurso — pelo nobre Senador Itamar Franco, que se encontra em Juiz de Fora e me comunicou a prisão de estudantes universitários naquela cidade. Pediu-me inclusive que procurasse saber aqui quem fora preso e onde se encontravam os presos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É evidente que não queremos o revanchismo, e, como já disse, falar em revanchismo hoje é, no mínimo, estar desatualizado.

Não pregamos a anarquia, a baderna. Pelo contrário, queremos o desenvolvimento na ordem, na paz. Mas não a paz dos cemitérios, queremos a paz do acordo-social, a paz do pacto social, que é transitório, sempre foi transitório, não é permanente, nunca foi nem poderá ser permanente na história de qualquer povo, mas é necessário, é extremamente necessário. Mas isso não se pode fazer sem determinados pressupostos.

É evidente que a economia nacional está difícil. Esconder isso da Nação é, no mínimo, prestar um desserviço à Pátria. É evidente que só posso analisar a economia brasileira por determinados indicadores, não por um indicador. Se eu o fizesse por um indicador estaria sendo no mínimo um beócio. Mas não faremos isso.

São todos os indicadores a anunciar, flagrantemente, uma situação difícil para a economia brasileira. É evidente que o Brasil não está só, nisso. São inúmeros os países do terceiro mundo espoliados, que continuam sendo espoliados e que estão também numa situação difícil. Posso concordar e tenho que concordar, sem ufanismo, porque o ufanismo, no mínimo, é antipatriótico, que este é um País de potencialidades incríveis para os estrangeiros.

Então, estamos numa situação bem melhor do que outros países do terceiro mundo. Mas a situação econômica do País é grave, e não se pode tentar tapar o sol com a peneira.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ilustre Senador Henrique Santillo, o meu aparte eu o solicitei a V. Ex^e numa oportunidade em que me parecia apropriado para inseri-lo no pronunciamento que está fazendo. Como naquele momento V. Ex^e, com justificada razão, não quis interromper seu raciocínio, para dar-me a oportunidade de prestar um esclarecimento, eu o faço agora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^e há de me escusar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sem dúvida alguma. Em primeiro lugar, quero chamar a atenção para um fato que me parece extremamente significativo: 31 sindicatos em São Paulo — V. Ex^e, há poucos momentos, se referiu a essa greve — assinaram um pré-acordo no qual era concedido, pela categoria patronal, para os trabalhadores até três salários mínimos um aumento de 63%; para os trabalhadores entre três e seis salários mínimos 57%; acima de seis salários mínimos prevaleceriam os índices de reajuste salarial fixados pelo Governo. Apenas três sindicatos não aceitaram este pré-acordo: os Sindicatos de Santo André, São Caetano e São Bernardo...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeito.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... que, sem observância das normas estatuídas na Lei nº 4.330, de 1964, deflagraram uma greve. A primeira dedução que quero extraír desse dado é a seguinte: o acordo concedido pela classe patronal, pela categoria econômica representada por esse conflito, está muito acima dos índices de inflação apurados.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concordo também com V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Portanto, houve uma transigência muito grande, uma concessão que demonstrava o propósito de se obter o acordo para interromper esta greve, que causa evidente prejuízos à economia nacional. O segundo reparo que me pareceu conveniente fazer àquela ocasião, ao pronunciamento de V. Ex^e, é que qualquer aumento salarial dado acima dos índices de inflação constitui um alimentador dessa mesma inflação. Dos modestos ensinamentos de economia que recolhi ao longo da minha vida profissional, não encontrei em autor nacional ou estrangeiro qualquer assertiva que contrarie esta tese: acima dos índices corretos da inflação constitui um alimentador desta mesma inflação. Se os índices indicarem 40% e nós dermos, num acordo acima de 40% não tenha dúvida alguma de que esses excedentes estarão entrando neste processo como alimentador da inflação. É esta a observação que eu queria fazer. Gostaria, apenas, de agradecer a V. Ex^e a gentileza de me conceder o aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço, mas veja V. Ex^e o seguinte, a COSIPA, que é uma empresa estatal, também fez um acordo. É evidente que os trabalhadores querem acordo; essa de dizer que o posicionamento dos trabalhadores é político, essa não dá para entender; é evidente que eles querem um acordo de todos os trabalhadores. Mas, um acordo que também não lhes seja lesivo. A COSIPA, empresa estatal, concedeu, através de acordo, 66% para a menor faixa salarial, que é o maior aumento evidentemente, ou seja, até três salários mínimos; e de 53% de três a dez salários mínimos, que é o menor, pois vai a nível de técnico altamente qualificado ou nível gerencial, em alguns casos, ou pelo menos, de chefe departamental.

É lógico que os trabalhadores querem um acordo, estão procurando um acordo, e é mais evidente, ainda que o grande instrumento da classe trabalhadora é a greve, na medida em que eles necessitam deste instrumento para forçar o acordo.

O que não é lógico dizer, eminentes Senadores, é que isso apenas geraria a inflação, quando nós sabemos que...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu não disse que é o único fator; é um dos fatores alimentadores da inflação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Acrescentei-o apenas e vou justificar: quando em outros setores, muito mais intensa e drasticamente, violentamente se gera à inflação, como, por exemplo, no capital financeiro. É seriíssimo o problema do capital financeiro. E esteja certo V. Ex^t de uma coisa: não será com advertências verbais, através da televisão, que isso será sanado. Ninguém pode desconhecer que, hoje, no capitalismo moderno, quem define a estratégia do desenvolvimento, às vezes até nos seus mínimos detalhes, é o Estado. Ninguém pode negar isso! É evidente que se deixa sempre uma certa margem de variações dentro daquilo estabelecido pelo próprio Estado, que é quem define essa estratégia. E não sou contra, sou a favor, bem entendido, dessa definição, dessa estratégia, mas desde que a Nação possa conseguir desobstruir os canais de comunicações com o próprio poder e participe efetivamente da construção dessas prioridades.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Estou de acordo com o Senador Henrique Santillo, em número, gênero e grau. O Governo na hora do lucro capitaliza o capital, na hora do prejuízo socializa. Veja bem: a ELETROBRÁS, a PETROBRÁS, a TELEBRÁS já subiram as suas tarifas, e assustadoramente, em detrimento justamente do povo, que está pagando uma tarifa cada vez mais alta. Veja bem: o poder aquisitivo do povo a cada hora que passa diminui mais; o povo sofre mais, compra menos, mas a ELETROBRÁS está tendo, a cada ano que passa, um lucro maior. Se pegarmos o balanço dessas empresas vamos verificar que elas estão ganhando mais dinheiro. Como se entende uma empresa estatal, do povo, ganhando mais dinheiro e o povo com o poder aquisitivo mais baixo? Daí eu compreender V. Ex^t, e fique certo do seguinte: é necessário que esta Casa, que representa o povo, tenha em mira a fiscalização do Governo, nessa ânsia incessante de sempre querer ganhar mais. Muito obrigado a V. Ex^t

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^t pelo aparte. Este é qualquer outro assunto, evidentemente, não pode ser abordado com extravasamentos emocionais; sobretudo este, é preciso ser analisado sem passionismo. E o que se tenta é trazer isso. Vejam Senhores Senadores o seguinte: Li na revista *Banas*, de 24 de janeiro de 1979, um artigo assinado pelo jornalista Reginaldo Helles, no qual ele conta uma passagem interessante. Quando se procurava escolher o atual Ministro das Relações Exteriores do nosso País, o que ocorria na Europa, segundo ele, era a escolha entre nosso embaixador no Vaticano e o embaixador em Londres. Então, disse ele que corria o seguinte comentário: se não for possível escolher alguém que tenha um bom diálogo com os banqueiros, então melhor escolher alguém que tivesse um bom diálogo com Deus.

Acabou sendo escolhido o nosso ilustre embaixador na França. Espero que ele tenha um bom diálogo com o dinheiro, e, portanto, com César, mas sobretudo, com Deus.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Henrique Santillo, congratulo-me com o discurso que V. Ex^t pronuncia nesta tarde. Discurso objetivo, analisando, sem dúvida alguma, os aspectos mais graves da vida econômica e social do País, particularmente no tocante a observações feitas pelos eminentes Senadores da ARENA de que a presente greve dos metalúrgicos, em São Paulo, visa a obter um aumento salarial muito acima dos índices de aumento do custo de vida ou da desvalorização da moeda. Creio que o Governo e os ilustres líderes arenistas, desta e da outra Casa do Congresso, não perceberam, ainda, que o que busca o trabalhador, neste instante, é se recuperar um pouco do enorme sacrifício que vem suportando há 15 anos. Há 15 anos, o peso de todo um sistema de desenvolvimento é jogado nas costas do trabalhador, do assalariado, e quando V. Ex^t, há pouco, no seu discurso muito brilhante, analisou o fato de não estar o Brasil, lamentavelmente, sozinho nas dificuldades econômicas que atravessa — esse é um fator quase comum a todos os países do chamado III Mundo — fiquei pensando comigo mesmo se é natural, se é justo que nós queiramos chegar no setor social, por exemplo, ao ponto em que chegou a Índia, o Pasquistão ou Bangladesh. A situação, no setor social, do Brasil, é das piores do mundo; basta se ver — V. Ex^t disse há pouco e não foi contestado, pois na realidade é um dado que ninguém contesta — que 59% das famílias brasileiras têm renda familiar de até 2 salários mínimos, o que equivale a dizer que cerca de 65 a 70 milhões de brasileiros não comem neste País, para não indagar onde moram, o que vestem, como se locomovem ou de que forma buscam a assistência médica, hospitalar, etc. Parabenizo-me, Senador, com o seu discurso, pela maior oportunidade; e é efetivamente fazendo colocações assim, sem receios, objetivas, sem passionismo, que nós havemos, evidentemente, de despertar a atenção e a sensibilidade do País inteiro, criando aquele clima de consciência que haverá — se Deus quiser — de nos levar a um regime aberto, democrático, não como concessão dos donos do poder, mas como imperativo categórico de toda a sociedade de que ela mesma há de abrir o seu destino.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^t

É evidente que o País gerou uma quantia bastante grande de riquezas, valores que se acumularam no decorrer desses 15 anos; isto é inegável. É evidente, também, que eu não estou concluindo por isto, apenas pelos indicadores, mas também por minha observação direta. Mas, uma coisa é preciso dizer: pelo indicadores econômicos usados internacionalmente, a situação econômica do País, hoje, é tão grave quanto a de 1963, com uma diferença: é que em 1963 havia um transbordamento de movimentos sociais que não se fazem hoje, que não estão se fazendo hoje, mas, sem dúvida alguma, os indicadores são idênticos, são iguais. A riqueza cresceu; cresceu bastante a riqueza. O bolo cresceu; cresceu bastante o bolo. Já me referi aos problemas sociais. Tenho certeza de que esta Casa não está aqui para esconder isso e nem esta Casa poderia estar aqui para esconder a evidência dos dados numéricos, dos dados estatísticos do próprio Governo, do BIRD, do Banco Mundial, de agências internacionais de desenvolvimento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concedo, pela ordem, com muito prazer, o aparte ao ilustre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^t vai-me desculpar se volto ligeiramente atrás no seu discurso; mas, pedindo a permissão e as desculpas aos nobres colegas da ARENA e mesmo ao Presidente Figueiredo, não posso concordar em que aumentos de salários superiores aos aumentos de custo de vida possam ser considerados inflacionários, desde que esse excedente se situe aquém do aumento de produtividade geral da economia. Aí, sim, se poderia considerar, a partir de então, inflação, o que não houve até agora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O que não houve até agora, nesses 15 anos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Há 15 anos, neste País, não se reajustaram salários acima do nível de desvalorização da moeda e do acréscimo de produtividade do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O aumento da produtividade se acumulou nas mãos dos empresários.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — GO) — Exatamente. Os salários estão contidos e, apesar de contidos, a inflação chegou a 40%, o que quer dizer obviamente que a causa da inflação não está nos custos da mão-de-obra, nas folhas de pagamento. Está, evidentemente, em várias outras causas cujo vetor principal, todos nós sabemos, todo o País sabe que está nos custos financeiros. Então, o que nos preocupa, neste instante, é ver essas advertências quanto à política salarial, enquanto no setor financeiro parece que nada vai mudar. Pelo menos é o que se depreende das declarações do Presidente do Banco Central, Sr. Carlos Brandão, hoje publicadas na imprensa, prevendo que a dívida interna chegará, este ano, a 500 bilhões; o que significa que o *open marketing* continuará a trabalhar a todo o vapor; o que significa que a especulação financeira, que é o motor de todo esse movimento inflacionário, de todo esse impacto inflacionário, continuará, também, a funcionar com a mesma intensidade; o que significa que as taxas de juros não vão cair; o que significa que os custos financeiros continuarão fracionando o processo inflacionário; e, mais uma vez, apesar de os operários sofrerem, apesar de verem reduzidos os seus salários, a inflação continuará o seu curso, porque o seu vetor principal não será atingido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço ao ilustre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^t um aparte, dirigido ao nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não. Com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Aleguei aqui apenas o seguinte: um dos fatores que poderiam concorrer como realimentador da inflação seria o aumento salarial acima dos índices inflacionários. Evidentemente que o nobre Senador Roberto Saturnino se refere ao aumento do índice da produtividade. Mas o índice da produtividade que temos está em quanto? V. Ex^t poderá talvez me informar: em 6%, 7%. Se dermos um aumento acima do índice inflacionário, de 30%, 40%, isto será um alimentador da inflação, tanto quanto consegui aprender até hoje. É um alimentador da inflação. Era só isso que queria dizer, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com isso, o nobre Senador Roberto Saturnino também concordou.

Mas, gostaríamos de colocar aí aquilo que ele acrescentou também, porque sabemos que existem causas muito maiores alimentando a inflação; é isso. Agora, não estamos aqui...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Acredito que a posição de V. Ex^t seja bastante diferente da posição do nobre Senador Roberto Saturnino. A posição do Senador Roberto Saturnino foi declarar que os índices de reajuste salarial acima de dados da inflação, mas que não discrepassem de uma soma que fosse inflação mais produtividade, não seria inflação. Então, nós estariam todos de acordo. É para o

que o Senador Aloysio Chaves está acabando de chamar a atenção. Não somos simpiistas ao ponto de admitir que esta seria a única fonte de pressão inflacionária; ai, sim, é que o discurso de V. Ex^e situa muito bem. É o que estou sentindo, como Líder de Bancada.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É o que estou ouvindo com atenção.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Chamo a atenção de V. Ex^e, porque acho que não enveredou bem por esse campo. V. Ex^e mostrou um fato extremamente importante, que é relacionado com algumas causas concorrentes da inflação. Pretendo ouvir com atenção o discurso de V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Evidentemente, não estaremos, aqui a bater na tecla da dívida externa bruta. Não é hora para estarmos discutindo se o Brasil é o único país que publica na sua dívida externa bruta também a dívida privada, sem aval do Estado.

Na verdade, existe uma diferença entre dívida externa bruta e dívida pública. Na verdade, nós estamos nos referindo à dívida externa bruta. E a dívida externa bruta em qualquer país é dívida pública, privada com aval ou privada sem aval pelas agências internacionais.

Então, não estaremos, aqui, para frisar apenas a dívida externa bruta e a dívida externa líquida. É evidente que se a dívida externa líquida do Brasil fosse extraordinariamente elevada, mas tivéssemos também aumentos proporcionais ou maiores que sua potencialidade de exportação, os indicadores não estariam como estão. Aqui, o problema é sério, na medida em que a dívida externa líquida está aumentando violentamente, muito mais do que as exportações brasileiras. E os serviços dessas dívidas estão aumentando ainda mais violentamente. E os juros pagos internacionalmente, hoje, pelo País são os maiores do mundo, sem dúvida; está entre os maiores do mundo. Não vou afirmar aprioristicamente, mas esse moço — não sei nem se é moço ou velho —, esse cidadão assinou um artigo numa revista importante, de 24 de janeiro de 1979. Ele está dizendo aqui que os juros pagos pelo País se aproximam dos 12%, que é o máximo. Paga juros maiores do que a Colômbia, a Venezuela e a Argentina, juros mais elevados do que a maioria dos países do Terceiro Mundo. São juros dos financiamentos tomados em moedas. E são 80% da dívida bruta total do País, pública e privada, com aval do Estado, e privada sem o aval do Estado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Apenas para concluir, ilustre Senador. O índice de solvência atingiu o ponto crítico, vamos dizer assim, a área vermelha. Em 1963, ele foi menor: 2.39 e 2.5 em 1978. Desculpe, houve um equívoco de minha parte, o ano citado por V. Ex^e, que foi 1963, foi 2.11. Em 1962, já foi maior: 2.39 e 2.5, em 1978. Mas não ficámos apenas no índice de solvência, porque há outros coeficientes e outros indicadores. É evidente que os senhores diriam: os banqueiros acreditam na economia brasileira, porque continuam emprestando, mas continuam emprestando, levando em conta riscos mais elevados e, portanto, a juros mais elevados, graças aos indicadores que estão se degringolando. O índice de insegurança está se aproximando do negativo, bem como o de proteção. Ambos estão se aproximando da área negativa, o que nunca ocorreu na História contemporânea do País.

Mas, não estou aqui para pintar o monstro ou para dizer que estamos diante de uma esfinge a gritar para nós outros: "que me decifre ou te devoro". Não, evidentemente, há soluções. E nós temos que ter um amor à verdade muito grande, aliás, nesse caso, eu me enquadro com o nobre Líder da Maioria, nós somos aristotélicos, nós devemos considerar a verdade como mais cara do que o nosso melhor amigo e há soluções.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) ... Há soluções que, evidentemente, precisam ser encontradas. Não, como até agora, a sua busca tem sido feita — porque, também, não sou maniqueísta de pensar que os peritos, reunidos numa sala fechada, sejam gênios do mau, à procura, apenas, da degringolada nacional e do arrocho da massa trabalhadora brasileira. Não! Tenho que acreditar que eles são homens bem intencionados, mas, na verdade, falíveis, tanto quanto nós e tanto quanto qualquer ser humano e a Nação precisa participar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A pior das decisões democráticas é melhor do que a melhor das decisões ditatoriais ou autocráticas.

Com prazer, concedo o aparte ao Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Henrique Santillo, o que me preocupa, o que me impressiona no debate, é que voltamos sempre a mencionar apenas números, sem qualquer aprofundamento na análise dos fatos que levam ao surgimento desses números. Ninguém pode negar que a dívida brasileira atingiu ao montante que todos conhecemos. Isso é do conhecimento público. Mas todos sabemos também do grande esforço que foi feito no campo da exportação a partir de 1974. Ninguém pode negar isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Inclusive, com uma carga bastante grande de subsídios.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ninguém pode negar esse esforço, inclusive, através de subsídio, porque os subsídios, os incentivos são os instrumentos de que os governos democráticos dispõem para provocar as transformações da economia, sem imposições. Ninguém pode desconhecer o esforço que vem sendo feito para reduzir as importações, ou pelo menos para estabilizá-las. Quem poderá, em sã consciência, negar isso? Mas o que voltamos a analisar não são os fatos, são apenas os números, os números crus em si, como se jamais V. Ex^e pudesse ver, por trás desses dados a intenção de estabelecer-se uma indústria de base neste País, de estabelecer níveis convenientes de produção de insumos básicos, sem o que jamais poderíamos garantir os caminhos do nosso progresso. V. Ex^es não desejam dar-se ao trabalho de analisar as decisões políticas. A análise fria dos números não pode levar a nada. Vejo nisso uma deficiência. Mas há mesmo indicações que não comprehendo até no campo apenas das pequenas coisas: o que teria a ver o aumento de salário dado pela COSIPA com a discussão do aumento de salário em São Paulo? Os salários não podem ser sempre iguais. Eles dependem da capacidade de cada empresa ou ao menos do setor.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — É isso?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente. Mas, ainda mais: V. Ex^e chega ao ponto de dizer que o País vai economicamente mal. Ora, isso é contra todas as conclusões que se tiram do estudo da evolução da economia do País, mesmo quando se leva em conta a atual dívida externa. Contanto que se analise também a capacidade que o País está gerando para melhorar seu estágio de desenvolvimento e sua posição no mercado internacional. V. Ex^e chega até a dizer que todos os índices que medem o bem-estar social, no País, são indicadores de que as condições da sociedade brasileira pioraram cada vez mais.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não. V. Ex^e acrescentou isso ao meu discurso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e, por obséquio, procure ver as notas taquigráficas, porque foi isso que entendi.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pelo contrário, eu disse que há outros indicadores de bem-estar social que não seriam analisados hoje.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e realmente disse isso, mas em dado momento trocou de posição, talvez, inadvertidamente. Veja V. Ex^e as incoerências: o próprio Líder da Minoría, o eminente Senador Paulo Brossard, trouxe, há pouco, a esta Casa, uma suposição de que alguém foi preso. Alguém que ele não sabe quem é que foi preso não sabe onde. E ainda mais, V. Ex^e defende aqui...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Como é?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... ou apóia, ou tenta apoiar: o Sr. Lula, quando o Sr. Lula, na realidade, nenhum apoio tem dado ao MDB. São essas coisas que realmente não entendo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^e se equivoca comigo, sobre Senador, V. Ex^e se equivoca comigo. Eu quero dar apoio à Nação; estou aqui para isso, Senador, seja ele do MDB ou não; seja ele de onde for, de que Partido for; tenha ele o pensamento político que tiver.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Vamos supor que V. Ex^e seja simpático a ele. Não deveria, porém, conhecer o pensamento dele?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Eu deploro e lamento.

Na verdade, eu jamais diria, nobre Senador, que todos os indicadores do bem-estar social, neste País, têm se deteriorado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permitiria V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concederia o aparte, com prazer, ao nobre Líder Paulo Brossard, pela ordem.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, eu pedi; o Senador Brossard só perguntou: como é? Mas V. Ex^e tem o direito de dar por especial deferência. Eu pedi o aparte a V. Ex^e, mas ouvi uma exclamação do nobre Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu não gostaria de interromper o importante discurso do nobre colega por Goiás; mas fiquei um tanto perplexo, para não dizer inteiramente perplexo, com o aparte do nobre Senador pelo Ceará, Sr. José Lins, a respeito da prisão de estudantes. Dei notícia à Casa, quando o nobre orador dizia que não era pretendendo operários que tais problemas seriam resolvidos, que não era pretendendo estudantes... Aproveitei a deixa para transmitir o que me acabara de informar o nobre Senador Itamar Franco, da prisão de estudantes em Juiz de Fora, em número que ele ignora e que eu muito mais, e que se encontram em lugar que ele não sabe e eu, com maior razão, também não sei...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Apenas repeti isso, sinceramente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De modo que eu aproveitei a deixa do seu discurso para pedir às autoridades desta Casa que informassem, se pudessem e quando pudessem, esta ocorrência, para que eu, de minha parte, pudesse tranquilizar o Senador Itamar Franco, que está lá e não aqui, retido, inclusive, por esse acontecimento. De modo que eu lamento ter interrompido o seu discurso, mas, diante da referência feita pelo nobre Senador José Lins...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Foi com grande prazer, nobre Líder, que recebi a interrupção através da palavra de V. Ex^e

E evidente, e volto a repetir, que nós não estariamos aqui para abordar este ou aquele indicador econômico, mas também não é possível tentar esconder este fato, e não é bom, seria prestar um desserviço à Pátria, e eu nem me detive exaustivamente sobre as publicações do corrente ano e do ano passado para buscar esses dados, apenas na afoiteza de fazer oposição, estou aqui também para aplaudir, para contribuir, dentro das minhas modestíssimas possibilidades. É evidente que ninguém estará aqui apenas, nobre Líder, — para usar o termo no sentido vulgarmente utilizado — para fazer oposição sistemática — se bem que meu Líder, Senador Paulo Brossard, definiu muito bem as palavras: sistema e sistemática, e disse ele, com muita razão, que e qualquer Governo ou qualquer Oposição tem que ser feita sistematicamente — mas no sentido vulgar do termo, não estaria aqui para fazer Oposição apriorística...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — ... nem sistemática...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aleluia!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — ... mas gostaria de frisar isso: a mim não me importa o julgamento desta ou daquela pessoa, mesmo sendo ela o Presidente do meu País, a mim me importa o julgamento do povo e dos ditames da minha consciência.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Líder Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^e, mas entre mim e V. Ex^e há uma barreira agora de uma eminentemente figura que acompanha o trabalho intelectual do Senador Agenor Maria e eu pediria a V. Ex^e, porque não posso recuar o microfone, não gosto de dar aparte no segundo diedro, prefiro dar no primeiro, por tabela. Acho o discurso de V. Ex^e com aspecto altamente interessante, nobre Senador Henrique Santillo. E se V. Ex^e, como me parece, está me dando a honra de, em parte, replicar o discurso da semana anterior.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (ARENA — GO) — V. Ex^e me permite um contra-aparte ligeiro?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (ARENA — GO) — Acho que a convocação feita por V. Ex^e, evidentemente, talvez nem fosse necessária. É sempre e será sempre a nossa intenção debater aqui, sobretudo, e também nas Comissões, os assuntos sem passionismos, sem extravasamentos emocionais que possam desfigurar...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e não imagina com que efusão eu ouço as vozes novas que estão chegando a essa Bancada, inclusive a responsabilidade de V. Ex^e ao declarar que esta é a diretriz da Bancada. Eu que estou há quatro anos mais sofridos, mas saúdo essa disposição de V. Ex^e. Apenas eu dizia que se houve uma parte réplica de V. Ex^e, me parece que era uma réplica parlamentar, perfeitamente compreensível, ela vai ser analisada também no seu devido tempo. Afirmei e respondo pelo que eu afirmei: o Brasil é um dos raros países, para não dizer o único, que ao declinar sua dívida externa, declina junto com ela — aquilo que V. Ex^e, ainda há pouco se referiu — a dívida pública, mas a dívida privada com garantia do Estado, mas a dívida privada sem garantia do Estado. Quero mostrar a V. Ex^e relacionamento feito pelas próprias fontes utilizadas pelo MDB em que essa comparação é feita com países que não declinam a sua dívida total, mas apenas a dívida pública. Por isso que eu disse que as comparações seriam...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Na verdade estou me referindo a termos absolutos, não estou fazendo comparações.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... disparatadas. Mas veja V. Ex^e que quando o nobre Líder José Lins salientou um tom um tanto pessimista de V. Ex^e na análise da situação econômica brasileira atual — parece-me que é tão claro o problema — que não poderíamos aceitar tranquilamente que V. Ex^e diga que hoje é pior do que em 1963.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não disse isso, eu disse tão ruim.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Tive a impressão. Evidentemente, não vamos dizer que a situação econômica do Brasil hoje é uma situação brilhante que nos permita tranquilidade em relação a um futuro próximo. Mas, todos nós estamos preocupados. Veja V. Ex^e que não chegamos a ter um só atraso de pagamento no cronograma de dívidas brasileiras. V. Ex^e sabe — embora jovem, não é tão jovem para que não tenha vivido esse período — que em 1963 nossa dívida externa era de 3 bilhões de dólares e vivíamos pedindo moratória aos banqueiros internacionais. Se o Brasil não pede moratória hoje e está pagando suas dívidas dentro do cronograma natural, só isso seria um indício de que não existe a febre que trai o doente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Na verdade, a situação internacional hoje, em termos financeiros, é diferente de 1963. Todos nós sabemos, V. Ex^e sabe melhor do que eu, que na Europa e nos Estados Unidos existe um excedente de capital para ser investido. E as oportunidades do Terceiro Mundo, em termos de investimentos, na maioria das vezes, espóliativos, são maiores do que no ano de 1963.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — (Com assentimento do orador.) Nobre Senador, esse ponto não vai conflitar entre nós dois. Peço a V. Ex^e que não se açoide em determinadas afirmativas. O capitalismo mundial, em 1963, tinha melhores condições de exportação de capital do que hoje. V. Ex^e sabe que, queria ou não a Oposição reconhecer, o desarranjo do capitalismo internacional dos países capitalistas se deu a partir, evidentemente, do problema do petróleo. Os países industrializados conseguiram reexportar isto para os países em desenvolvimento, e hoje aquilo de que eles dispõem é muito mais o petrodólar que está em suas mãos do que, propriamente, as possibilidades internas, poupança própria. Esta é uma grande diferença. Então, os árabes, ou porque acham que dentro de 25 anos podem ter secados os seus poços de petróleo e vão ficar apenas com areia, ou por qualquer outra razão, estão aplicando assim. Veja V. Ex^e o exemplo que lhe dou e que peço que aceite como verdadeiro: quando Ministro da Educação, recebi inúmeras delegações estrangeiras de países capitalistas e socialistas — digo inúmeras, porque, realmente, foram várias — nos fazendo, insistentemente, ofertas de empréstimos com dez anos de carência. V. Ex^e sabe que, a partir do ano de 1974, nós chegamos a ter até empréstimos tomados com 1 ano de carência. Então, a condição do mercado mundial é, portanto, bastante diferente entre 1973/78, quanto mais entre 1963/78.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeito, nobre Senador, eu concordo com 1973.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então, a outra parte — para não prejudicar, como disse o nobre Líder da Minoría, o discurso de V. Ex^e — que ouvimos todos, uns com encantamento, outros nem tanto, mas todos com respeito, e eu não me alongaria no aparte — apenas aceitaria que nós continuássemos debatendo isto, com fontes nas mãos, como V. Ex^e está fazendo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É e precisa ser nossa precípua intenção. Como já disse, neste ponto, quero tomar a liberdade para fazer a defesa da minha Bancada que esteve, até agora, há bem pouco tempo, sob o cutelo do AI-5, acuada, mas sempre disposta a ter atos não de coragem gratuita, mas de muita coragem cívica, para expor, nesta Casa, as verdades que ela conhece, que ela pelo menos pensa ser. Isto é fundamental e ninguém pode partir do princípio, aqui, de que este ou aquele seja o dono da verdade, e, apenas para discordar...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Uma definição própria entre nós: ninguém é dono da verdade. A Bancada é no conjunto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Tenho a impressão que isso é uma premissa aceita sem maiores discussões.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Deveria ser, é tão clara que deveria ser.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Este é um País de altíssimas potencialidades. Mas, na verdade, não podemos também dizer que seja em termos relativos a nona ou a décima economia do mundo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não podemos?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Seria preciso estabelecer principalmente em termos relativos de renda *per capita*. E nós estamos inseridos na América Latina. No Terceiro Mundo somos, de acordo com um, o sétimo; de acordo com outro, o nono, nesta sofrida e angustiada América Latina.

De modo que, concluindo, já que o nobre Presidente me chama a atenção, que fique...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Um brevíssimo aparte. A despeito das referências otimistas da Maioria nesta Casa em relação à dívida pública externa, lembraria que o próprio General Figueiredo, no seu pronunciamento de ontem, feito ao seu Ministério, não esconde a sua preocupação. Tanto assim que, numa passagem, disse:

"Os empréstimos externos não devem ser considerados fonte elástica de recursos para a realização de planos estatais. A Presidência da República fixará, anualmente, em função das necessidades do balanço de pagamento, o valor total dessas operações."

"Determinará, também, às empresas estatais autorizadas a recorrer ao mercado externo de crédito os respectivos montantes. Não se admitirão excessos sobre os valores autorizados."

De modo que essa preocupação reside também na Presidência da República. De modo que as inquietações da Oposição não são assim tão infundadas como parece fazer crer a Maioria nesta Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Evidentemente, essas preocupações, em termos de discurso, têm sido as mesmas do Presidente da República. Essas afirmações, como também uma série de outras reafirmadas ontem, são capazes de gerar uma intensa expectativa na medida da ansiedade do País em participar na construção de um regime democrático.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Antes de conceder o aparte a V. Ex^e quero dizer que, sem dúvida alguma, esta é uma Nação altamente amadurecida para a democracia. Acredito que alguns setores do Poder precisam amadurecer muito mais que a Nação.

Ouço com prazer o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A última afirmação de V. Ex^e é profundamente dialética, mas prefiro voltar ao nobre Líder da Minoria que oxalá não seja maioria tão cedo. O nobre Senador Paulo Brossard acaba de nos dar a maior alegria: citou nosso autor preferido, citou o General João Baptista Figueiredo em suporte às suas próprias preocupações. E como poderíamos ficar contra essa posição? Somos todos, neste instante, adeptos do mesmo autor.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Esteja V. Ex^e certo de que, na medida em que essas expectativas se transformarem em atos concretos, Sua Exceléncia passará a ser o autor preferido do País inteiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É claro. V. Ex^e, além do homem brilhante, é um médico e não é um maoquista. Tenho a certeza de que V. Ex^e não vai querer sofrer para dizer "estou sofrendo e o País vai mal". Não, V. Ex^e evidentemente fica...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Do mesmo modo que almejo ser maioria amanhã.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Certo, mas esse é o objetivo do partido de V. Ex^e e, por azar do partido de V. Ex^e, é nossa obrigação impedir isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É um direito de V. Ex^e...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Esse é o jogo democrático!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — ... inalienável.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas não nos percamos aqui porque V. Ex^e já nos avisou que o Sr. Presidente está prestes a chamar a atenção até do aparteante. Era apenas para dizer isto: todas as vezes em que o General João Baptista Figueiredo for citado pela Oposição, de maneira tão lisonjeira, a Maioria terá a maior alegria em aderir à Oposição. Apenas isto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — E nós estamos esperando que a Nação inteira possa aplaudir o autor preferido do eminente Líder da Maioria, na medida em que do discurso se passar ao ato e das expectativas às realizações; na medida em que, como ponto principal, como premissa, como pressuposto inarredável, se reconhecer que o desenvolvimento por si mesmo não se justifica; ele só se justifica quando se transforma em instrumento de realização do bem-estar social.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que acabamos de ver é que a função dos governos, a função do nosso Governo é resolver problemas.

Eu estava preparado para, nesta tarde, trazer um problema que talvez fosse mais propício ser levantado pela Oposição que por um membro do Governo; o problema das vias navegáveis do nosso País, grave, merecedor de atenção, mas vou deixar para uma outra oportunidade e aproveitar, rapidamente, hoje, apenas para apresentar um projeto e tecer breves comentários em torno dele. Deixarei o assunto principal para outra oportunidade.

Todos os problemas ligados a dificuldades sócio-econômicas, sejam esses que ouvimos há pouco e que proporcionaram este encontro tão magnífico, chegamos à mesma conclusão.

Estamos hoje, dentro do País, rodeados de problemas. Poderíamos acrescentar, se fosse possível, uma daquelas tiradas brilhantes do ilustre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, "estamos todos rodeados de problemas no mundo inteiro".

Sr. Presidente, o que vou apresentar refere-se ao problema de seguros neste País. Todos sabemos que vem de longos anos a preocupação daqueles homens mais precavidos, daqueles que mais pensam em suas famílias, seu futuro. E nós sabemos que há 30, 40, 50 anos atrás, muitos, e talvez até alguns entre nós, faziam as suas poupanças através de apólices de seguro de vida e outras que se assemelham. Com o decorrer dos anos, Sr. Presidente, esses que ameaçaram pouco a pouco alguns recursos verificam hoje que ao ir receber não têm quase nada a receber. No entanto, aqueles que receberam recursos, as companhias de seguro, essas não se pode dizer que tenham tido o mesmo fim; elas usaram o dinheiro, usaram os recursos, e ficaram mais enriquecidas. Daí o projeto que vou encaminhar à Mesa, que objetiva alterar o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966, que se prende a todos os demais que eu juntei, regulamentando o problema de seguros no Brasil; refiro-me ao seguro de vida, ao seguro que se tenha a pessoa humana. O que vou pedir é que a contratação de seguros seja feita com a cláusula de correção monetária para capitais e valores, observada a equivalência atuarial dos compromissos assumidos pelos contratantes, na forma das instruções do Conselho Nacional de Seguros Privados.

No art. 2º eu direi:

"Art. 2º Os contratos de seguros privados em vigor poderão ser ajustados às disposições do artigo anterior, mediante acordo entre as partes, vedadas quaisquer prorrogações ou renovações sem a cláusula de correção monetária a que se refere a alteração estabelecida pelo art. 1º desta lei."

Por que isso, Sr. Presidente? É o contato com a pessoa humana, com a vida, e nós não estamos aqui nesta Casa, senão para sentir os grandes problemas que preocupam a Nação e o Governo, mas também para sentir aqueles pequenos problemas da pessoa humana, que não são menores por atingir, algumas vezes, apenas alguns milhares, ou talvez milhões de homens, de pais de família que jogaram os seus recursos nos seguros, e que hoje, 30, 40 anos depois verificam que nada valem.

Junto, às justificativas do projeto, estatísticas que mostram como esses recursos perderam valor de maneira dolorosa.

As seguradoras não fazem o reajuste anual dos valores dos certificados dos funcionários aposentados, por exemplo, mediante a rescisão de contratos de trabalho. Na rescisão é a tais empregados garantida uma renda mensal, porém, elas devem concordar em que, daí em diante, o prêmio do seu seguro permanece inalterado, assim como o valor dos respectivos certificados. Isto, neste caso. Porém nós temos outros dolorosos; os das indenizações, no caso de sinistros, com prêmios contratuais que sofrem, pela sua não-utilização do preceito contido nesta necessidade, de se processar, como se procura neste projeto de emenda à lei ora em vigor, a correção monetária necessária.

É um pequeno problema, aparentemente pequeno demais para um parlamento mas, Sr. Presidente, aquilo que atinge a pessoa humana tem a grandeza que nós devemos olhar sempre e sempre. É o trabalhador aquele quem mais joga com os seus recursos pequenos nestas empresas que trabalham com seguros de vida, trabalham com aquilo que o homem humilde, o homem mais pobre procura acumular para ter, lá longe, no final da sua vida, ele, sua família, ou seus filhos, um pouco de tranquilidade.

Sr. Presidente, adiei para amanhã, para depois, ou quando me permitir a inscrição, o estudo que farei sobre as nossas vias navegáveis do interior, sobre os nossos rios, sobre as bacias imensas do Brasil que são das maiores do mundo, e que estão realmente precisando ser olhadas com cuidado. Basta dizer que, com relação aos nossos rios, às nossas vias de navegação interior, a essas nossas estradas que nasceram e que andam, estão distantes do mínimo necessário.

O nosso Governo, principalmente depois de 64, voltou-se para os portos, criou a PORTOBRÁS, e as vias navegáveis passaram a ser, apenas, um apêndice dentro da PORTOBRÁS. Se V. Ex^es olharem o orçamento do ano vigente, irão verificar a absoluta falta de fundos, de renda, de verbas para que este setor se movimente. E aí está tudo que se vê: poluição dos rios. Esses rios que poderão nos dar as hidrovias, que nos dão as hidrelétricas, que poderão nos dar a irrigação, os rios que foram a fonte que levantaram esta coisa imensa, humana, que se chama China e que visitei por duas vezes. Na primeira vez vi como era difícil, mas demasiadamente difícil resolver os problemas e eles foram resolvidos com base nos grandes e pequenos rios daquela grande nação, a mais populosa do mundo, e que tem quase um terço da população do Planeta e que disciplinou os seus rios, tirando deles energia e transformando-os, sobretudo, para a agricultura, na fonte necessária de irrigação. Verificamos que, ainda há apenas um ano atrás, numa grande crise que enfrentou aquele país, ele não estendeu as mãos a outras nações para pedir alimentos, porque olhou os rios e porque deles tirou a energia e a irrigação. Mas isso será objeto de outras considerações minhas. Hoje, apenas estas, Sr. Presidente. O projeto que vou encaminhar, simples, mas humano e necessário para muitos milhares de brasileiros que empregaram os seus recursos há 20, 30, 40 anos e que, hoje, se forem receber, ou quando forem receber os seus seguros, vão receber sem correção, vão receber uma migalha insignificante, triste, que precisamos corrigir nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, como representante de São Paulo, assinalar uma palavra de solidariedade aos trabalhadores metalúrgicos do ABC e do interior do meu Estado que se encontram, atualmente, em greve, e declarada ilegal pelas autoridades do Governo, mas, todos nós admitimos ser uma greve justa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Foi considerada ilegal pela justiça.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — O nobre Senador há de convir comigo que há uma diferença entre lei e justiça. Nem sempre a lei é justa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Mas, compete à Justiça interpretar a lei e emitir, fielmente, o seu julgamento.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — E a justiça a qual V. Ex^e se refere é o Judiciário, que já declarou que a greve é ilegal e, pela letra da lei, é ilegal, mas entendemos que ela é justa, porque a justiça é um conceito — todos sabemos — está acima da lei, pairando acima da lei.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não quero chegar à consideração final de que ela seja uma greve injusta. Mas a justiça, na sua alta sabedoria, já a interpreto como ilegal. As vezes, numa interpretação de ilegal não vamos encontrar o aspecto da injustiça. Mas verdade é que o Poder Judiciário — que é o órgão interpretador das leis — já emitiu o seu parecer e quero até compreender a solidariedade de V. Ex^e e, mesmo, até aceitar como injusta ou como justa a greve, mas verdade é que ela já é considerada, pela justiça, como ilegal. Não foi pelo Poder Executivo, não pelo Governo em si, que V. Ex^e quis evidenciar, mas foi pela Justiça Trabalhista que merece o maior acatamento e que tem se conduzido, neste País, com absoluta isenção, às vezes até olhando com muito mais sensibilidade o problema do empregado do que do empregador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^e a lembrança de que o Judiciário declarou a greve ilegal. Eu estava me referindo à palavra do Presidente da República que, ontem, se referiu à greve como ilegal. Mas agradeço a V. Ex^e o fato de ter lembrado que o Judiciário decretou a greve ilegal.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^e permite uma intervenção?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dessa forma não é possível. Nem inicie o discurso. Mas com todo o prazer ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Quando estou aqui na tribuna, ouço sempre V. Ex^e com o maior carinho. Hoje mesmo um longo aparte de V. Ex^e honrou e deu brilho ao meu discurso. Queria apenas dizer a V. Ex^e que o Presidente não poderia afirmar outra coisa senão o respeito à Justiça.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^e me perdoe, mas está aí flutuando no óbvio. Não disse nada contra; só disse o que o Presidente afirmou.

Mas, Sr. Presidente, quero deixar a minha solidariedade, como representante de São Paulo, à greve dos trabalhadores metalúrgicos. É uma greve justa, porque baseada na reivindicação justa da classe dos trabalhadores deste País, que tem sofrido, ao longo destes últimos 15 anos, com a política de salários, com a contenção da lei com relação às associações de classe e aos sindicatos, em suma, com a impossibilidade de poder fazer valer as suas reivindicações e as exigências dos seus direitos legítimos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agradeço muito a gentileza de V. Ex^e. Passo a transmitir uma posição oficial do Ministério do Trabalho a respeito desse problema, encaminhada à Liderança da ARENA no Senado. Em primeiro lugar, alguns dados, para podermos colocar bem o problema. De todos os sindicatos envolvidos nesse movimento grevista, 31 — insisto neste número — 31 sindicatos assinaram um pré-acordo concedendo aumento, e já tive a oportunidade de me referir a isso em aparte ao brilhante discurso feito pelo nobre Senador Henrique Santillo, na base de 63%; para outros na base de 57% e para os demais conforme os índices gerais estabelecidos na legislação específica. Três sindicatos não aceitaram, exatamente os de Santo André, de São Bernardo e de São Caetano, e entraram em greve — ai faço o registro, nobre colega — sem a observância do disposto na Lei nº 4.330, de 1964. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região concedeu a esses três sindicatos o aumento de 44%, mas declarou a greve, em virtude de como foi deflagrada ilegal. Como a greve desses três sindicatos continua, e havia notícia de incitamento, só restou ao Delegado Regional do Trabalho, com prévia autorização do Ministro do Trabalho, mandar fazer sindicância para apurar o fato e, se verdadeiro, identificar o autor ou os autores do movimento de incitamento à greve. Quero, entretanto, trazer uma outra informação, que não veio a este Plenário, até o presente momento, através da Oposição. A greve é um direito previsto na Constituição, que será exercido nos limites estabelecidos em lei. Aliás, na Constituição de todos os países democratas se insere idêntico preceito. A Lei nº 4.330, aprovada pelo Congresso Nacional, está em vigor. Dizia ontem: se ela tem imperfeições, se ela tem erros, se ela tem falhas, vamos corrigi-los. Mas, até o presente momento, devemos obediência àquela lei. Contra o processo estabelecido nessa lei e, mais ainda, violentando a vontade da maioria desses 31 sindicatos que queria voltar ao trabalho, organizaram-se piquetes que foram colocados pelos grevistas à frente das fábricas e, depois, deslocados para os terminais rodoviários. Ontem, nobre Senador, esses piquetes impediram que 150 ônibus da Volkswagen trouxessem os operários para o trabalho; hoje, impediram que 120 ônibus da mesma empresa trouxessem os operários para o trabalho. Ora, se eram 31 sindicatos — assinalo 31 sindicatos em 34 — aceitaram o acordo em bases muito superiores às estabelecidas pelo Governo, se a classe patronal aderiu a esse acordo, a organização desses piquetes constitui, obviamente, uma violência, porque a greve é um direito, mas não é um superdireito, nem um direito sagrado; ele tem que ser exercitado de acordo com a lei, nos seus limites, e, neste caso, estão extravasando a lei para prejudicar, como estão prejudicando, os outros companheiros de trabalho. Eram esses os esclarecimentos que achava deveriam ser trazidos a Plenário, agradecendo a V. Ex^e pela atenção com que me ouviu.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, vamos praticamente iniciar agora o nosso discurso, porque não havia feito o seu esboço quando fui apartado. Mas agradeço os apartes dos dois companheiros da ARENA.

Com relação ao último aparte que acolhi, quero esclarecer que os três sindicatos, que não aderiram ao acordo, representam 55% dos trabalhadores metalúrgicos de São Paulo. Este aspecto é interessante e importante assinalar.

Evidentemente, uma greve que reúne, em um estádio de futebol, 80, 90 mil trabalhadores não é feita em razão de piquetes realizados por 100 ou 200 deles. É o consenso da maioria, da maioria absoluta dos trabalhadores que estabelece a regra da greve.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro o apoio à greve dos metalúrgicos de São Paulo.

Com relação à afirmação de que entidades extremistas estariam colaborando com essa greve, quero refutar essa alegação do Governo: não corresponde à realidade, não corresponde à verdade. Se existe um movimento chamado Convergência Socialista colaborando, e eles alegaram, reconheceram que estão colaborando com a greve, é direito legítimo de uma facção de trabalhadores, que adere a uma determinada filosofia, atuar nesse sentido. O geral, o conteúdo da greve não está sendo levado por nenhuma entidade extremista; é apenas a reivindicação justa que move os trabalhadores metalúrgicos do meu Estado.

A Pastoral Católica da Arquidiocese de São Paulo fez um pronunciamento público dando irrestrito apoio à movimentação grevista dos trabalhadores do ABC. Sobre a Pastoral da Arquidiocese de São Paulo o Governo nada tem a dizer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Fora do microfone.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Porque não é da convergência, diz o nobre companheiro Pedro Simon. A comunicação da Pastoral, publicada ontem pela imprensa de todo País, diz que ela concorda com a justiça da greve como concorda com a necessidade de delegados sindicais junto às empresas — uma das reivindicações dos trabalhadores — e vai além a Pastoral Católica da Arquidiocese de São Paulo, ao fazer um movimento de fundos para garantir a possibilidade de os trabalhadores levarem a efeito o seu movimento de reivindicação.

O General Figueiredo, Sr. Presidente, ao se referir a esse movimento, simplesmente citou a lei que existe atualmente em nosso País que, lembrada pelo nobre Senador, levou em consideração o que está na Constituição, e esta estabelece que as greves podem ser realizadas de acordo com a lei e a lei estatui que não pode haver greve.

A Constituição estatui que as greves serão possíveis de acordo com aquilo que estiver estabelecido na lei. Depois, vem uma lei e diz: é proibido haver greve.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre colega, li a Lei nº 4.330, e ela não proíbe a greve da maneira como V. Ex^e se refere.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quer dizer, há um contra-senso, evidentemente.

A lei, Sr. Presidente, estabelece algumas possibilidades de greve, por exemplo, quando os salários não estiverem sendo pagos — é um exemplo de greve possível. Mas, a realidade nos mostra que as possibilidades de greve são muito remotas de acordo com a lei.

O fato é que — este, o núcleo do meu pronunciamento nesta tarde, Sr. Presidente — o arcoabôco jurídico, as leis que regulam o direito de greve em nosso País devem ser modificadas.

Acredito que, ao final, essa greve dos trabalhadores metalúrgicos do ABC, qualquer que seja o resultado, se os metalúrgicos obtiverem aquilo que querem, se não o obtiverem, vai deixar assinalada, na atualidade do nosso País, a necessidade de mudar a lei que trata desta relação, a lei que trata, em suma, das possibilidades de greve, porque o trabalhador brasileiro vive, há 15 anos, submetido a um tipo de legislação que, evidente, só poderia ocasionar o que está acontecendo atualmente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O processo econômico é o grande vetor na promoção social de um povo. No Brasil, o PIB tem crescido extraordinariamente. Tem havido, neste País, progresso, mas esse progresso não se refletiu em desenvolvimento a favor de toda a sociedade brasileira. Apenas uma parcela reduzida tem aferido benefícios, tem adquirido melhores condições de vida. Para o trabalhador, a grande arma para buscar reparo na sua remuneração é a greve. A greve que se registra no Estado de V. Ex^e é legítima. Daí V. Ex^e estar correto na sua colocação, na sua solidariedade, na defesa dos interesses de seus coestaduanos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A greve foi deflagrada numa atividade que não é considerada fundamental. O exercício desse direito de greve está expressamente assegurado na Lei nº 4.330/64. Leio o art. 17:

Do exercício do direito de greve

Art. 17. Decorridos os prazos previstos nesta lei, e sendo impossível a conciliação preconizada no art. 11, os empregados poderão abandonar pacificamente, o trabalho, desocupando o estabelecimento da empresa.

Passo ao art. 19, que diz:

Das garantias dos grevistas

Art. 19. São garantias dos grevistas:
I — O aliciamento pacífico;

— e não colocar piquetes nas portas das fábricas ou nas estações terminais rodoviárias, para impedir que 150 ônibus, conduzindo trabalhadores que desejam retornar ao trabalho, porque já obtiveram o justo aumento salarial pleiteado, o façam.

II — a coleta de donativos e o uso de cartazes de propaganda, pelos grevistas, desde que não ofensivos e estranhos às reivindicações da categoria profissional;

III — proibição de despedida de empregado que tenha participado pacificamente de movimentos grevistas;

IV — proibição, ao empregador, de admitir empregados em substituição aos grevistas.

Este procedimento é que não foi adotado. A greve foi deflagrada sem observância dessas normas legais. Ninguém discute o mérito da greve, e o fundamento da greve parece legítimo e a greve é, realmente, um instrumento, uma arma, que têm os trabalhadores para reivindicar melhoria salarial. Não deve ser encarada, como o fez o sindicalismo revolucionário, como um instrumento de modificação política e social. A greve está sujeita em nosso País, como em todo país democrático, a uma disciplina também democrática. A greve, sem a disciplina legal, é um superdireito, ou uma espécie de direito sagrado de que falava Jossérand. E, nenhum de nós, aqui, estaria pronto a concordar com a existência desse superdireito. Portanto, admitimos o direito de greve, como estatuído na Constituição e na lei, desejamos que seja exercido livremente; achamos que se a lei de greve contém imperfeições e falhas, deve ser modificada; mas entendemos, por outro lado, que há uma lei que assegura o exercício do direito de greve que poderia ter sido feita com observância desse diploma legal e não o foi. Afirmamos que há, dentro desse estado de direito democrático, pelo qual tanto lutamos, uma Justiça, órgão do Poder Judiciário, que tem a competência constitucional de dirimir estes dissídios. E esta, a colocação que o Governo fez. Se nós vamos conviver com a greve, e teremos que fazê-lo, como é imperioso e necessário, precisamos, entretanto, definir os rumos que vamos seguir. De outro modo, faremos uma nova lei, nobre Senador, e essa lei será feita tábula rasa, e ela será inexistente, porque qualquer movimento grevista poderá ser feito ao arrepio da disposição legal. É apenas isto que tenho afirmado neste Plenário, agradecendo, mais uma vez, a V. Ex^e; vez que sou um Senador que chega pela primeira vez a esta Casa, a gentileza com que me concedeu esses apartes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ora, nobre Senador eu é que agradeço os apartes de V. Ex^e. É exatamente, ilustre Senador Aloysio Chaves, este aspecto que eu queria tratar nesta rápida intervenção.

O importante é que esta lei a que V. Ex^e está se referindo já está desmoralizada. Está desmoralizada desde o ano passado! O fato real, no meio dos trabalhadores brasileiros, é que a greve do ABC, no ano passado, desmoralizou a legislação vigente, porque foi feita à margem da lei, e — o que é importante — os trabalhadores conseguiram sucesso com aquela greve; e o Governo — como se diria, numa linguagem popular — engoliu a greve. Por quê? Porque o próprio Governo reconheceu que a legislação que trata deste assunto, desta matéria, não está consentânea com a realidade social brasileira. É uma lei de arbítrio, é uma lei de força, uma lei de violência, e os trabalhadores desmoralizaram esta lei, no ano passado, da mesma forma que estão desmoralizando esta lei, com a greve atual, porque realmente não estão cumprindo essa lei, porque o que motiva o espírito da greve é a justiça e essa lei não é justa.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Queria apenas dizer que, sem dúvida alguma, se o fato social ultrapassa a lei, a lei caduca, e isso tem ocorrido. Agora, parece-me que o ilustre Senador Aloysio Chaves tem ficado muito no problema do aliciamento pacífico ou não dos trabalhadores do ABC. A Imprensa nacional tem sido unânime em afirmar que esse aliciamento tem sido pacífico, em obediência à própria lei existente. Na verdade, os trabalhadores que foram presos até agora não o foram porque estavam fazendo piquete, mas simplesmente porque se encontravam aglomerados, pacificamente, diante de uma indústria. Isso é um direito. Tento a impressão que a Constituição assegura esse direito ao trabalhador ou a qualquer cidadão brasileiro. Ele poderia tranquilamente ficar ali, em grupos pequenos ou grandes, fazendo aliciamento pacífico. A Imprensa nacional tem sido unânime em dizer que o movimento tem sido feito em ordem, sem nenhuma baderna, nenhuma anarquia, nenhum ato de violência, pelo contrário, pacificamente. Por outro lado, como bem disse V. Ex^e, colocar 100 mil pessoas, 100 mil trabalhadores para decidirem a continuação de uma greve...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do ilustre companheiro de Goiás, que realmente com a sua argumentação nos ajuda a demonstrar que o que está ocorrendo com os trabalhadores metalúrgicos de São Paulo, na verdade, deve servir de lição ao Governo. O General Figueiredo, simplesmente ao tratar do assunto, disse que eles estão agindo de maneira ilegal. Eles agiram de maneira ilegal o ano passado e o Governo acabou aceitando a realidade do fato social, superando a legislação arbitrária vigente em nosso País.

É exatamente esse o aspecto que quero tratar. Acredito que não cabe a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, simplesmente encarar o fato como se a lei fosse absolutamente justa, fosse uma lei que não tivesse sido desmoralizada pelos trabalhadores, no ano passado. Acho que compete ao Senhor Presidente da República, compete à Maioria governamental, nesta Casa, analisar o que está ocorrendo, na realidade na greve do ABC, na greve dos metalúrgicos de São Paulo, para que nós, no conjunto, façamos uma nova organização jurídica neste sentido. É um absurdo o que ocorre em nosso País, no que diz respeito à Lei de Greve.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O nobre Senador Henrique Santillo fez uma afirmativa a qual desejo estabelecer um reparo. A Imprensa brasileira, realmente, tem noticiado — e aqui me refiro ao *Jornal do Brasil*, *O Estado de S. Paulo*, que têm sido tão utilizados pela Oposição, nesta Casa, e a outros jornais — que esses piquetes têm procurado, de maneira coercitiva, impedir que trabalhadores voltem às suas atividades normais, ontem, o editorial de *O Estado de S. Paulo* era absolutamente claro a esse respeito. Leio um trecho: “O emprego de piquetes para impedir, mediante coação psicológica e física, a volta ao trabalho daqueles que aceitam a proposta dos empregadores tornada pública ontem, a qual é superior à fixada pelo Tribunal Regional do Trabalho...” e assim prossegue. Isto é do editorial de *O Estado de S. Paulo* de ontem. O segundo é quanto à afirmativa do nobre orador de que essa lei está desrespeitada, desmoralizada, e, portanto, ela não existe. Entre os meios, para a revogação ou derrogação de lei, ainda não se incluiu o desuso. Creio que foi o Professor Haroldo Valladão quem, no Anteprojeto da Lei de Introdução ao Código Civil, pretendeu incluir o desuso como uma das formas de revogação. Porém, isto não existe ainda — *De jure constituendo*, como dizemos — no jargão jurídico é possível que ocorra futuramente, neste País, mas não ocorreu ainda. Por isso, nesta Casa, nós devemos pedir o cumprimento da lei. Se não for possível revogá-la já, ou modificá-la, que o façamos através de um amplo exame, como, creio, será realizado no Congresso brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Com relação ao exame que será realizado pelo Congresso brasileiro, eu o espero, mesmo, porque, a lei existente simplesmente foi elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Congresso Nacional, sem discussão por parte do Partido situacionista, que é maioria e aprova as leis nesta Casa.

Sr. Presidente, qualquer que seja o resultado das greves, os acontecimentos devem servir como lição às autoridades do Governo, porque há quinze anos os trabalhadores, neste País, vivem submetidos a uma legislação injusta, a uma política de salários que não corresponde à realidade da justiça social, necessária em qualquer nação do mundo. Evidentemente, dentre os aspectos que devem ser cuidados para o aprimoramento de uma melhor justiça aos trabalhadores brasileiros está a lei de greve, uma lei democrática, uma lei justa, um dos pontos altos, evidentemente ao lado de uma política salarial justa e eficaz.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Somente para, mais uma vez, solidarizar-me com V. Ex^e e, ao mesmo tempo, reafirmar as notícias hoje veiculadas nos grandes jornais do País. Ontem, pela manhã, oito trabalhadores foram presos, diante de uma indústria, e estavam ali pacificamente. Coação tem havido, na verdade, nesse movimento por parte dos empregadores e do próprio Estado, através do seu poder de polícia. Esta é a coação que tem havido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

Concluo, Sr. Presidente, deixando então, mais uma vez, assinalada a nossa solidariedade aos trabalhadores e o nosso apelo de alerta às autoridades do Governo no sentido de que se conscientizem da necessidade de uma lei de greve que realmente esteja de acordo com a realidade do nosso meio social, para evitar que a atividade do meio social, a ação de uma determinada classe do meio social supere, através de um fato social mais forte, uma lei que existe mas, como é arbitrária, como não é consentânea com a realidade, está derrogada, praticamente, pelo fato de a Nação não aceitá-la. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em várias oportunidades, no exercício do meu último mandato de Deputado Federal, ocupei a tribuna para reclamar dos poderes públicos, particularmente do DASP, algumas providências que me pareciam inadiáveis, visando ao atendimento de justas reivindicações dos servidores públicos federais.

Entre elas, mereceu sempre especial atenção a questão dos proventos dos inativos, face a odiosa discriminação a que ficaram sujeitos, após a aprovação de alguns pareceres do próprio DASP e do Consultor-Geral da República.

A Constituição Federal, no seu art. 102 estabelece:

I —

II —

§ 1º Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em inatividade.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade."

Em outras palavras, quis o legislador que houvesse, mais ou menos, uma equiparação entre os proventos dos inativos e a remuneração dos servidores ativos.

Entretanto, em vez disso, o que temos observado é a marginalização crescente desses servidores, justamente na época em que mais necessitam do amparo estatal. Haja vista sua situação, face ao Plano de Classificação de Cargos. Os que não ficaram totalmente excluídos de suas vantagens, foram enquadrados na categoria inicial de sua respectiva classe nos termos do referido plano.

O divisor de águas, ao que sei, foi a Lei nº 1.235/74, pela qual os que se aposentaram, antes de 1º de novembro daquele ano, tiveram direito a proventos bem maiores do que aqueles que passaram à inatividade, posteriormente, mesmo que a categoria funcional e o tempo de serviço fossem os mesmos.

Como já afirmei certa vez "o próprio Parecer nº 159, de 23-9-77, da Consultoria-Geral da República aprovado pelo Senhor Presidente da República, não se contém diante do quadro, observando "flagrante injustiça pela desigualdade de tratamento com aqueles que na mesma situação foram aposentados, posteriormente".

Qual o critério para a fixação daquela data, Sr. Presidente? Ninguém sabe.

Daí por que o referido parecer publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1977 alude "à impossibilidade de solução administrativa, em razão do preceito constitucional contido no § 2º do art. 153 da Lei Maior" e salienta que "somente a via legislativa poderá estabelecer critérios que, sem ferir a norma superior, preservem a igualdade reclamada".

Face a essa assertiva, reiteramos sucessivos apelos ao Senhor Presidente da República, para que encaminhasse ao Congresso uma mensagem acompanhada de projeto de lei, regulando definitivamente a matéria que foi discutida, sob todos os seus aspectos, com o então Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, no âmbito das comissões da Câmara, do Senado e do próprio Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, afinal, há indícios de que o assunto caminha para uma solução satisfatória.

Em primeiro lugar, o atual Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, recomendou ao DASP a eliminação das disparidades existentes na remuneração dos inativos.

E agora, é o novo Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Freire, quem afirma:

"A situação dos inativos será um dos temas prioritários de minha Administração. Não prometo milagres, pois a solução do assunto depende, antes de tudo, das disponibilidades do Tesouro, mas acredito que possamos atender aos que se aposentaram, depois de longos anos de atividade pública, dando a cada um o que realmente merece, isto é, um provento condizente com a situação em que seria incluído no Plano de Classificação de Cargos como se trabalhando estivesse."

E adianta mais o *Correio Braziliense*, em sua edição de 15 do corrente, a respeito dessa entrevista:

"Sobre a perda de algumas vantagens transitórias, em decorrência da inatividade, esclareceu que procurará solucionar o problema através da criação de um sistema complementar de aposentadoria, pensão e outros benefícios, de caráter facultativo, como já é feito por algumas empresas, inclusive estatais. Acredita o Diretor-Geral do DASP que, mediante aperfeiçoamento, esse sistema poderá abranger a totalidade dos servidores, afastando de vez o temor da queda salarial, decorrente da aposentadoria."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar estas palavras do Diretor-Geral do DASP nos Anais do Senado, congratulo-me com os inativos da administração direta e indireta da União e, ao mesmo tempo, retribuo-lhe por verificar que a minha luta, de Alceu Collares, de Freitas Nobre, de Lygia Lessa Bastos, de Benjamim Farah, de Nelson Carneiro e de tantos outros na Câmara e no Senado, não foi em vão.

Resta-nos aguardar apenas que essas diretrizes, que essas declarações de intenções se transformem, sem demora, em fatos concretos, numa linha de ação voltada, por inteiro, para os ditames da justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É preciso que o Governo dê cumprimento, imediato e integral, às decisões do Judiciário favoráveis a servidores inativos, tanto para prevalecimento da lei como para impedir o agravamento incessante de um grave problema. De várias localidades

do Estado do Rio, me vêm cartas de ex-servidores do Ministério da Saúde, formulando desesperados apelos para que lhes sejam pagas quantias a que fazem jus, conforme determinações da Justiça. São modestos chefes de família que, aposentados, percebem proventos equivalentes ao salário mínimo e que vivem em grandes dificuldades e almejam receber atrasados que lhes atenuariam a dolorosa situação em que se acham.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de dar atenção a apelos como esses. Ainda mais que nada nos resta senão trazer a esta tribuna situações tão tristes, de desrespeito à Constituição, às leis e de afronta ao Judiciário, na esperança de que o clamor da justiça venha a encontrar guarida junto ao Presidente Figueiredo. Numerosas as vezes que assim tenho feito. Alguns casos têm sido resolvidos favoravelmente. Mas aumenta o número de novas reclamações e, assim sendo, necessário se torna persistir na luta, pois está em causa a sobrevivência de milhares de inativos da União, que não podem continuar vítimas de discriminação com a qual sabemos não concordar o Presidente da República.

E, sobretudo, urge que as decisões judiciais sejam cumpridas prontamente por todos os órgãos do Governo, sem que necessário se torne a interferência do Presidente da República. Este, a nosso ver, bem agiria se punisse com rigor toda autoridade que desrespeitasse o Judiciário, deixando de acatar suas decisões e, assim, impossibilitando o exercício da Justiça em nosso País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ensejo da minha mais recente viagem a Maceió, a 14 do corrente, para assistir a posse do Governador Guilherme Palmeira, e, também, prestar minhas homenagens ao ex-Governador Geraldo Melo, visitei a região do baixo São Francisco, para ver com meus próprios olhos a enchente que vem sendo, há quase um mês, a grande preocupação nacional.

Assim é que, já na manhã do último dia 16, achava-me em Penedo, onde, em companhia do Prefeito Dr. Raimundo Marinho, dei um balanço visual nos danos sofridos pela velha cidade. Após o pernoite, segui para o município vizinho de Igreja Nova, rumando depois para Porto Real do Colégio e, a seguir, para São Brás. Estas quatro cidades valeram bem como amostra — uma amostra macabra, aliás — do que acontecia rio acima, em Traipu, Belo Monte, Pão de Açúcar e Piranhas, como também em Piaçabuçu, a jusante de Penedo, sem falar no rosário de vilas e povoados ao longo do "Velho Chico".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sintetizo numa só palavra — catástrofe, a impressão de tudo o que vi. São, ao todo, ruas e mais ruas submersas, milhares de pessoas sem teto e sem trabalho, esgotos estourados, lavouras inteiramente arrazadas, rodovias destruídas e — pior que tudo! — águas ainda em ascensão.

Verdade se diga que, se havia desolação por toda a parte, não havia pânico em parte alguma, isto graças à resignação da gente nordestina e graças ao indormido pelejar dos Prefeitos, impávidos comandantes da rude e interminável batalha contra a adversidade.

Agora é esperar a ação governamental dos órgãos federais, que certamente não tardará e tampouco será sovina. Há muito o que reconstruir, muita fome a saciar, muitos braços a ocupar, muita terra a replantar e muito ânimo a levantar.

Com a palavra, pois, o Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430-B/73, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 189, de 1974, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1974, da Comissão:

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quercia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

Senhor Presidente

Requeiro, com base no Regimento, me seja informado quais os funcionários que, no escalão do Rio de Janeiro, têm direito a carro.

Salas das Sessões, 20 de março de 1979 — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência encaminhará a solicitação ao Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, para a informação pedida.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1974, da Comissão
— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1974
 (Nº 1.745 — B/74, na Casa de origem)

De Iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É concedida pensão especial vitalícia, mensal, no valor equivalente a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País, a Djanira de Oliveira Lângaro.

Parágrafo único. A pensão ce que trata este artigo é irreversível e extingue-se com o falecimento da beneficiária.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430-B/1973, na Casa de origem), que dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 189, de 1974, da Comissão
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação

Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1973
 (Nº 1.430-B/73, na Casa de origem)

Dá denominação de “Rodovia Presidente Médici” à BR-210 (Perimetral Norte).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Rodovia Presidente Médici” a BR-210 — Macapá—Caracaraí—Içana—Fronteira com a Colômbia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1978, de sua autoria, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 24, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a aposentadoria especial para os músicos inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 1, de 1976, de sua autoria, propondo que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 26, de 1979, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1976, do Sr. Senador Otto Lehmann, que legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977 (nº 2.664-C/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob nº 197, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Sr. Senador Italívio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da

Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação;

- de Agricultura, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, contrário.

— 9 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 463 e 810, de 1977, das Comissões:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar; e
- de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 193^a SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-78
(Publicada no DCN — Seção II — de 2-12-78)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 349/78, lido no Expediente, que "dispõe sobre ação de acidente de trabalho":

Na página 6399, 1^a coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

Dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação.

Leia-se:
Dispõe sobre ação de acidente de trabalho.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 2-3-79

Às dez horas do dia dois de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente, Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente, Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, e Deputado Rogério Rêgo, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir a Comissão resolve: a) designar relatores das contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito os Senhores Deputados Rogério Rêgo e Léo Simões; b) indicar o nome do Senhor Deputado Mac Dowell Leite de Castro para, na qualidade de representante da Comissão Diretora, integrar a Delegação à 124^a Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga, em abril do corrente ano; c) propor à Comissão Deliberativa, na reunião convocada para o dia sete próximo futuro, que o valor da ajuda de custo para a Reunião do Conselho seja fixado em US\$ 2.000.000 (dois mil dólares americanos), mais passagem em primeira classe, trecho Brasília—Praga—Brasília; d) aprovar as propostas de filiação ao Grupo formuladas pelos Senhores Deputados Edison Lobão, Stoesse Dourado e Waldmir Belinati; e) manter os Assessores Hélio Dutra, Heloisa de Souza-Dantas e Paulo Irineu Portes e os Auxiliares Paulo Pereira e Silson Sathler, que puseram seus cargos à disposição da Comissão Diretora; f) distribuir ao Senhor Senador Tarso Dutra, para que relate perante a Comissão Deliberativa, a proposta do Professor de Inglês para reinício do respectivo curso; e g) acolher sugestões do Senhor Senador Tarso Dutra no sentido de propor: 1) à Comissão Deliberativa o aumento da contribuição mensal dos membros do Grupo; e 2) à Sessão Plenária emenda ao Estatuto criando o cargo de Segundo-Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Mac Dowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

MESA**Presidente:**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Secretário:

Alexandre Costa (ARENA — MA)

4º-Secretário:

Gastão Müller (ARENA — MT)

1º-Vice-Presidente:

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Secretário:

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:**2º-Vice-Presidente:**

Dirceu Arcoverde (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Lourival Baptista (ARENA — SE)

Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF— 70160

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União**
(prestação de contas dos partidos políticos);
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição**
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e *ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.*

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

**QUADRO
COMPARATIVO**

{ **Lei nº 6.416/77**
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais

"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00